

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 66

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 16 de abril de 2024

Prazo para TCE aplicar penalidade a agentes públicos é aprovado

Plenário da Alepe também acatou mudança nos valores das multas aplicadas pelo Tribunal

FOTO: NANDO CHIAPPETTA

O Plenário da Alepe aprovou ontem, em primeira discussão, o substitutivo da Comissão de Justiça que dispõe sobre alteração na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (TCE). A redação elaborada pelo colegiado aglutina a proposta do TCE com outros dois projetos de lei apresentados pelo deputado Antônio Moraes (PP). O texto acatado pelos deputados fixa prazos de prescrição para os processos conduzidos pelo órgão de controle externo.

De acordo com a regulação proposta, agentes públicos, como prefeitos, podem sofrer punições e multas por omissões ou atos realizados durante a gestão, mas apenas pelo prazo de até cinco anos contados da entrega da prestação de contas ou da constatação da irregularidade.

O substitutivo também estabelece um escalonamento das multas, hoje fixadas em 30% dos vencimentos anuais do cargo ocupado. Com a mudança, os valores passam a variar de 6% a 30%, de acordo com a análise do caso concreto. A norma ainda cria um plenário virtual para os julgamentos das contas e permite implantar uma mesa de mediação e conciliação para solução consensual de conflitos.

DEMOCRACIA

O deputado João Paulo (PT) abordou as ameaças à democracia presentes nas interações de usuários e grupos de extrema direita nas



PLENÁRIO – Texto acatado pelos deputados fixa prazos de prescrição para processos conduzidos pelo TCE

redes sociais. O parlamentar demonstrou preocupação com a disseminação de mentiras, notícias falsas e discursos de ódio. O petista lembrou o episódio envolvendo Elon Musk, dono da rede X, o antigo Twitter, e o ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes. Na semana passada, Musk fez uma postagem atacando o magistrado em resposta à decisão de Moraes de incluir o empresário como investigado no inquérito das milícias digitais.

João Paulo analisou a reação dos apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro

ao embate entre Musk e o ministro do STF. “Há um aspecto de pura delinquência na negação da verdade. É quando se trata de desqualificar a Justiça brasileira, levando à população à versão errada de que o STF persegue Bolsonaro. Bolsonaro é perseguido pelos seus próprios fantasmas, sua própria cosmovisão. A suprema corte apenas reage a um criminoso”, apontou.

CESSO

A deputada Socorro Pimentel (União) registrou uma indicação de autoria dela, de nº 6194/2024, di-

recionada à governadora Raquel Lyra, visando à descarbonização do polo gesseiro do Araripe. A proposta busca viabilizar a concessão de isenção do ICMS para a aquisição dos equipamentos destinados à instalação do sistema de queima de gás natural nas indústrias do setor.

A parlamentar ressaltou que a atuação para a descarbonização vai além da mera redução do desmatamento, enfatizando a importância econômica e sustentável do mercado gesseiro. “Precisamos estabelecer novas parcerias e estratégias para garan-

tir a infraestrutura necessária e a viabilidade econômica do processo, atraindo novos negócios para Pernambuco e impulsionando o desenvolvimento regional”, defendeu.

PATRULHA

Luciano Duque (Solidariedade) fez um apelo ao Governo do Estado e à Prefeitura de Serra Talhada para que intensifiquem as patrulhas policiais nos bairros da cidade do Sertão do Pajeú. Segundo o deputado, é preocupante a escalada da violência em localidades como o bairro Vila Bela e arredores.

Duque lembrou que, na gestão dele como prefeito, foi construído um posto avançado da Polícia Militar. A administração também adquiriu 11 viaturas destinadas à Guarda Municipal que até o momento não estão em uso para essa finalidade. “Até hoje não tem um sistema de segurança de câmeras, como também essas viaturas não estão servindo para essa ação tão importante que deixamos como prioridade para atender o bairro de Vila Bela e outras comunidades de Serra Talhada”, alertou.

Continua na página 2

Continuação da página 1

CALENDÁRIO

O Dia Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, celebrado em 19 de abril, ganhou destaque no pronunciamento de Doriel Barros (PT). Instituída em 2019, a comemoração originou-se de projeto de lei do próprio parlamentar. A data faz referência ao dia em que faleceu Manoel Santos, primeiro trabalhador rural eleito para um mandato na Alepe.

Ao longo do discurso, o petista ressaltou a importância desse segmento não só para o Estado, mas para o País como um todo. De acordo com Barros, 70% dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros são resultado da atuação desse setor. “Sem o trabalhador rural não existiria, por exemplo, o plantio e

a colheita da cana-de-açúcar na Zona da Mata nem a produção de alimentos no Agreste”, salientou o parlamentar, frisando, ainda, “o orgulho de ser o segundo trabalhador rural eleito para a Alepe”.

MUNICÍPIOS

Doriel Barros também comentou ter participado ontem da abertura da 7ª edição do Congresso Pernambucano de Municípios, promovido pela Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe). O deputado observou que o evento, cujo tema é “Rumo à excelência na gestão pública”, ocorre simultaneamente à Caravana Federativa, do Governo Federal.

As duas iniciativas estão sendo realizadas no Centro de Convenções de Pernambuco. “Sabemos que muitos



DATA – Doriel Barros celebrou o Dia Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

gestores municipais não têm condições de se deslocar a Brasília. Por meio da caravana, representantes de mais de 30 ministérios estarão presentes para atendê-los”, elogiou.

ESTRADAS

O deputado João Paulo Costa (PCdoB) manifestou preocupação com as condições das estradas pernambucanas. O parlamentar disse ter ficado impressionado



RODOVIAS – João Paulo Costa criticou a condição das estradas em Tabira, no Sertão

com a situação “precária” da PE-304, que, segundo ele, é um dos principais trajetos para escoamento da produção do município de Tabira, no Sertão do Pajeú. “Peço que o Governo

do Estado e o secretário de Mobilidade e Infraestrutura possam realmente direcionar um olhar especial para requalificação dessa rodovia, que está sem qualquer manutenção”, pontuou.

Equipamento militar

Presidente da Alepe visita local da Escola de Sargentos do Exército

O presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB), visitou ontem o Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC), em Paudalho – local onde será construída a nova Escola de Sargentos do Exército, em Pernambuco.

O evento, que foi iniciado na sede do Comando Militar do Nordeste (CMNE), contou com o ministro da Defesa, José Múcio Monteiro; a governadora Raquel Lyra; o comandante militar do Nordeste, general Maurílio Miranda Netto Ribeiro, além de outras autoridades. Entre os deputados estaduais, estavam Pastor Cleiton Collins (PP), Joãozinho Tenório (PRD), João de Nadege (PV), Simone Santana (PSB), Renato Antunes (PL), Delegada Gleide Ângelo (PSB), Antônio Moraes (PP), Joel da Harpa (PL),



FOTO: AMARO LIMA

VISITA TÉCNICA – Autoridades foram conhecer local das futuras instalações da Escola de Sargentos, em Paudalho

Eriberto Filho (PSB) e Henrique Queiroz Filho (PP).

O novo centro de ensino prevê a criação de aproximadamente 30 mil empregos diretos e indiretos no período das obras. A Escola de Sargentos vai atender cerca de 2.200 alunos, formados em 16 especialidades, em dois

anos de preparação, com uma educação superior de nível tecnológico. O empreendimento tem prazo de conclusão previsto para 2034.

“É muito positivo para Pernambuco esse empreendimento. Ele tem que contar com o apoio de todos, inclusive da sociedade. Serão

aplicados quase 2 bilhões de reais, vai ativar a construção civil, serão milhares de alunos. A Escola de Sargentos tem grande importância para o Estado”, afirmou o deputado Álvaro Porto.

Para o general Maurílio Miranda Netto Ribeiro, a Escola tem a função de

“aprimorar as capacidades do Exército no cumprimento da sua missão institucional de defesa da Pátria”.

“Há alguns ajustes a serem feitos na área ambiental, recomposição de área, mas tudo caminhando para uma solução. Temos a consciência de que esta é uma obra

de Pernambuco”, garantiu o José Múcio Monteiro.

Segundo a governadora Raquel Lyra, o Estado trabalha para entregar o mais rapidamente possível as contrapartidas necessárias para a viabilização do empreendimento. “Estamos fazendo a obra de triplicação da BR-232, onde já foram investidos mais de 100 milhões de reais. Nos próximos dias, vamos lançar o edital da PE-27. Foram colhidas sugestões de movimentos ambientalistas, a Estrada de Mussurepe está com projeto em fase final de elaboração, e a Companhia Estadual de Saneamento está fazendo os projetos necessários para esta instalação”, ressaltou.

O presidente Álvaro Porto anunciou que, em breve, fará a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao comandante do Exército, general Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva.

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** Edson Alves de Assis Junior; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** André Zahar, Bruno Souza, Carolina Flores, Clarissa Falbo, Eliza Kobayashi, Felipe Marques, Gabriela Bezerra, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Rebeca Alves; **Roberta Guimarães;** **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Filipe Aca; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1979, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Submete a indicação do Boi da Macuca para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação do Boi da Macuca para obtenção da Concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 15 de abril do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 1980, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Inscribe o nome do Pastor Isaac Martins Rodrigues no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito o nome do Pastor Isaac Martins Rodrigues no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 15 de abril do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO MÁRIO RICARDO

Editais

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 125, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: **Jarbas Filho (MDB)**, **Joaquim Lira (PV)**, **Nino de Enoque (PL)**, **William Brígido (Republicanos)** membros titulares, e na ausência destes, os **deputados Izaías Régis (PSDB)**, **João Paulo (PT)**, **Joãozinho Tenório (PRD)**, **Joel da Harpa (PL)** e **Diogo Moraes (PSB)** para a reunião ordinária deste colegiado, a ser realizada às 11h30 (onze horas e trinta minutos) do dia 17 de abril do corrente ano, no Plenarinho 3, com a seguinte pauta:

DISTRIBUIÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO:
PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1.1. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 846/2023 que altera a Lei nº 17.350, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante

no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Queiroz, a fim de dispor sobre o direito à educação de qualidade da língua portuguesa e ao apoio socioemocional para crianças e adolescentes refugiados, apátridas e migrantes, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo;

1.2. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1437/2023 que altera a lei nº 17.350, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante no âmbito do estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do deputado José Queiroz, a fim de definir ações a serem adotadas por instituições da rede pública de ensino para o acolhimento de estudantes migrantes, de autoria da Deputada Socorro Pimentel;

1.3. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1553/2023 que altera a Lei nº 16.633, de 24 de setembro de 2019, que determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado de Pernambuco às pessoas que indica, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de incluir trabalhadores resgatados em condição análoga a de escravo, pessoas refugiadas e mulheres vítimas de exploração sexual e de tráfico de pessoas, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo;

1.4. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1785/2024 que proíbe a reconstituição do leite em pó de origem importada para venda como leite fluido no Estado de Pernambuco e estabelece sanções aos infratores, de autoria do Deputado William Brígido;

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

1.5. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1593/2024 que concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, Edição 2024 à República Italiana, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho

1.6. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1702/2024 que concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, Edição 2024, à Confederação Suíça, de autoria do Deputado Nino de Enoque.

Recife, 11 de abril de 2024.

DEPUTADO LULA CABRAL
Presidente

(REPUBLICADO)

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA
DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

O Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social, Deputado Adalto Santos, a Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Deputada Delegada Gleide Ângelo, e o Coordenador Geral da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Enfermagem, Deputado Gilmar Junior, convocam, nos termos do art. 125, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os membros dessas Comissões, da Frente Parlamentar, e demais Deputados da Casa para se fazerem presentes à Audiência Pública, a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 29 de abril (segunda-feira) do corrente ano, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista, com o seguinte tema: “Políticas Públicas para Crianças com Microcefalia, Crianças Atípicas e Neurodivergentes, suas mães e Famílias”.

Recife, 11 de abril de 2024.

Deputado Adalto Santos
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

Deputada Delegada Gleide Ângelo
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Deputado Gilmar Junior
Coordenador Geral da Frente Parlamentar em Defesa dos Profissionais de Enfermagem

(REPUBLICADO)

FRENTE PARLAMENTAR DO RIO TEJIPIÓ E SUA
IMPORTÂNCIA SOCIOAMBIENTAL
NO ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Geral da Frente Parlamentar do Rio TejiPIó e sua Importância Socioambiental, Deputado João Paulo, convoca nos termos do § 1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, para a 1ª Reunião Ordinária no dia 18 de abril do corrente ano, os Deputados: Joaquim Lira, Izaías Régis, João de Nadeji, Mário Ricardo, Rodrigo Farias, Romero Albuquerque, Sileno Guedes,

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Simone Santana, Socorro Pimentel, William Brígido, Romero Sales Filho e Waldemar Borges, membros da Frente Parlamentar, para participarem da 1ª reunião ordinária da referida Frente Parlamentar a ser realizada às 14h (quatorze horas) do dia 18 (dezoito) de abril de 2024, no Plenarinho 1, no Edifício Miguel Arraes, que terá como tema: Plano de Contingência para a Bacia do Rio Tejió.

Recife, 15 de abril de 2024.

Deputado João Paulo
Coordenador-geral

Ordem do Dia

TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2024 ÀS 14:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão do Substitutivo nº 2/2024 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 17/2023, 428/2023, 468/2023, 498/2023, 516/2023, 519/2023, 525/2023, 526/2023, 527/2023, 528/2023, 529/2023, 695/2023, 1151/2023, 1220/2023, 1457/2023 e ao Projeto de Lei Desarquivado nº 80/2019

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autores dos Projetos: Deputados: João Paulo Costa, Simone Santana, William Brígido, Pastor Cleiton Collins, Antônio Coelho, Gilmar Júnior, Abimael Santos, Romero Albuquerque, Socorro Pimentel, Adalto Santos, Henrique Queiroz Filho, Nino de Enoque e Joel da Harpa.

Regime de Urgência

Institui o Marco Legal de Enfrentamento à Violência nas Escolas e a Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2024

Segunda Discussão do Substitutivo nº 02/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2023

Autora: Comissão de Administração Pública

Autor do Projeto: Deputado Romero Sales Filho

Altera a Lei nº 17.202, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre a disponibilização de ferramentas dotadas de tecnologia assistiva para o atendimento da pessoa com deficiência auditiva nos hospitais privados, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de incluir a presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras nos estabelecimentos de saúde que indica.

Com Emenda de Redação nº 01/2024 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 10ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 434/2023

Autor: Deputado Pastor Junior Tercio

Altera a Lei 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que Cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, a fim de incluir as vítimas de ataques de tubarão.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2023

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 520/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autora do Projeto: Deputada Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, a fim de incluir diretrizes e instrumentos para o combate ao assédio e à violência política contra mulheres.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 10ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2024

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 730/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de modificar a conceituação da deficiência auditiva.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 843/2023

Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de estabelecer preferência para locação de imóveis nos quais sejam realizados o uso racional e o reaproveitamento das águas e que utilizem energia de matriz solar, eólica ou de outra matriz sustentável.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 7ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/06/2023

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 937/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autora: Deputada Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 18.107, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de ampliar a abrangência da política e de estabelecer o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes com pais ou responsáveis legais presos em regime fechado.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 9ª, 11ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/10/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1204/2023

Autor: Deputado Doriel Barros

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual da Agricultura Familiar do Município de Águas Belas.

Com Emenda Modificativa nº 01/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1206/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autora do Projeto: Deputada Simone Santana

Institui o Programa Estadual de Criação de Brinquedos com Materiais Reciclados no Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 5ª, 7ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2024

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1285/2023

Autor: Deputado Doriel Barros

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Sustentabilidade.

Com Emenda Modificativa nº 01/2024 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1350/2023

Autor: Deputado Eriberto Filho

Dispõe sobre a prioridade de tramitação dos procedimentos administrativos que visem à investigação e apuração de crimes com resultado morte praticados contra crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco.

Com Emenda Modificativa nº 01/2023 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 11ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/10/2023

Discussão Única da Indicação nº 6179/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que sejam tomadas as providências cabíveis visando alterar a Lei Estadual nº 6.123/68 para estender o benefício da redução de carga horária aos servidores estaduais PCDs e autistas, em atendimento à tese fixada pelo STF (Tema 1.097).

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6180/2024

Autor: Dep. José Patriota

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de unirem esforços com o objetivo de garantir os materiais necessários para a realização de cirurgias ortopédicas para as crianças com microcefalia decorrente do *zika virus*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6181/2024

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras de Jaboatão dos Guararapes visando proceder com a operação “Tapa Buraco” na Rua Jardim Primavera, localizada no Bairro de Zumbi do Pacheco - UR 11, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6182/2024

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras de Jaboatão dos Guararapes no sentido de solicitar a operação “Tapa buraco” no final da Rua 26, localizada no Bairro de Zumbi do Pacheco - UR 11, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6183/2024

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e ao Secretário de Defesa Social no sentido que seja ampliando o quantitativo de vagas no concurso público (portaria conjunta SAD/SDS n.º 84 de 10 de novembro de 2023), das atuais 60 vagas do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, no posto inicial de 2º Tenente para 122 e das 600 vagas na qualificação Bombeiro Militar Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, na graduação inicial de Soldado para 1. 200 vagas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6184/2024

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras de Jaboatão dos Guararapes no sentido de solicitarem a operação “Tapa buraco” no final da Rua 23, localizada no Bairro de Zumbi do Pacheco - UR 11, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6185/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Gonzaga Maranhão, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6186/2024

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras de Jaboatão dos Guararapes no sentido de solicitar a operação “Tapa buraco” na Rua 9, localizada no Bairro de Zumbi do Pacheco - UR 11, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2024

Discussão Única do Requerimento nº 1909/2024

Autor: Dep. José Patriota

Voto de Congratulações ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI - Pernambuco), pela comemoração dos seus 81 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2024

Discussão Única do Requerimento nº 1910/2024

Autor: Dep. José Patriota

Voto de Congratulações com o Município de Tuparetama, no Sertão do Pajeú, pela comemoração dos seus 62 anos de fundação, no próximo dia 11 de abril.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2024

Discussão Única do Requerimento nº 1911/2024

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos aos Policiais Militares da Patrulha Escolar da PMPE, 3º Sargento Arthur Andersen Barbosa de Lima, 3º Sargento Eliorefe Alves da Silva, 3º Sargento Valdir Barbosa da Silva, quando de serviço no dia 5 de março de 2024, quando tiveram êxito, em localizar e apreender um aluno - menor infrator, em sala de aula, portando ilegalmente uma arma de fogo e quatro munições.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2024

Discussão Única do Requerimento nº 1912/2024**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos ao advogado Eleitoralista e Cientista Político Renato Hayashi, por sua posse no dia 8 de abril de 2024, como Secretário Geral Adjunto da Escola Superior de Advocacia – ESA, da OAB/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2024

Discussão Única do Requerimento nº 1913/2024**Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos ao professor de história Romenyck Stiffen, pela criação do projeto: "Parlamento Simulado" e à Escola de Referência em Ensino Médio Luiz Alves da Silva, pela colaboração e parceria na implementação deste importante projeto educacional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2024

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024.**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS SOCORRO PIMENTEL, SIMONE SANTANA E IZAÍAS RÉGIS.**

ÀS 10 HORAS DE 11 DE ABRIL DE 2024, REÚNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ANTONIO MORAES; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; FABRIZIO FERRAZ; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; IZAÍAS RÉGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; KAIIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (26 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; ERIBERTO FILHO; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEI; JOAQUIM LIRA; JOSÉ PATRIOTA; LULA CABRAL; NINO DE ENOQUE; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO E SILENO GUEDES. LICENCIADO O DEPUTADO ANTÔNIO COELHO. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JOÃO PAULO COSTA E SIMONE SANTANA PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 10 DE ABRIL DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE . USA DA PALAVRA O DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE COMENTA PROJETO DE LEI DE SUA AUTORIA QUE TRATA DE POLÍTICA ESTADUAL DE FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTOS E DE PRODUTOS DERIVADOS DE CANNABIS PARA TRATAMENTO MEDICINAL. O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA ABORDA A QUESTÃO DA SEGURANÇA EM PERNAMBUCO, E DISCORRE SOBRE PROJETO DE SUA AUTORIA QUE CRIA A LEI DE RESPONSABILIDADE DA SEGURANÇA PÚBLICA. A DEPUTADA SIMONE SANTANA ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL QUE REPERCUTE A INAUGURAÇÃO DA FÁBRICA DA HEMOBRÁS, NA SEMANA PASSADA, E EXALTA A SUA IMPORTÂNCIA, QUE VAI PRODUZIR O FATOR VIII RECOMBINANTE, UTILIZADO POR PACIENTES COMO HEMOFILIA DO TIPO A, CONDIÇÃO GENÉTICA RARA QUE AFETA A COAGULAÇÃO DO SANGUE. PELA ORDEM, USA DA PALAVRA O DEPUTADO GILMAR JÚNIOR QUE CORROBORA COM O PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL E RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA FÁBRICA DA HEMOBRÁS. A DEPUTADA SIMONE SANTANA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, PARABENIZA A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL PELO DISCURSO. O DEPUTADO DIOGO MORAES APELA À GOVERNADORA DO ESTADO, NO SENTIDO DE INICIAR OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DA PE-160. EM SEGUIDA, USA DA PALAVRA O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS QUE DISCORRE SOBRE OS INVESTIMENTOS DO GOVERNO ESTADUAL PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DE PERNAMBUCO. AO FINAL, EXPLANA SOBRE A SEGURANÇA EM PERNAMBUCO. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E REGISTRA A PRESENÇA NAS GALERIAS DESTA PODER DE ALUNOS E PROFESSORES DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO (EREM) MOTA SILVEIRA, DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. O DEPUTADO MÁRIO RICARDO RELATA PERSEGUIÇÕES POR PARTE DA PREFEITA DE IGARASSU AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO POR SE IDENTIFICAREM COMO OPOSIÇÃO À ATUAL GESTÃO. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES REPERCUTE A RETOMADA DA POLÍTICA HABITACIONAL DO GOVERNO FEDERAL POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. POR FIM, CRITICA O AUMENTO DA ALÍQUOTA DO ICMS NO ESTADO E SUAS CONSEQUÊNCIAS. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES EXPLANA SOBRE AS RODOVIAS DE PERNAMBUCO QUE ESTÃO EM FASE DE RECUPERAÇÃO. DISCORDA DA FALA DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES EM RELAÇÃO AO ICMS E DESTACA OS INVESTIMENTOS QUE ESTÃO CHEGANDO AO ESTADO. É APARTEADO PELO DEPUTADO DIOGO MORAES. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA REPERCUTE SOBRE O AUMENTO DOS CASOS DA DENGUE NO PAÍS E COBRA DO GOVERNO FEDERAL PROVIDÊNCIAS. O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS, É APARTEADO PELOS DEPUTADOS SOCORRO PIMENTEL E PASTOR JÚNIOR TÉRCIO. O DEPUTADO JOEL DA HARPA PARABENIZA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PELA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA ABRIL AZUL, EVENTO DEDICADO AO ATENDIMENTO A PESSOAS AUTISTAS E AOS FAMILIARES. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 6140 A 6164/2024; E OS REQUERIMENTOS NºS 1897 A 1905/2024. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS 1816 A 1818/2024; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS 6179 A 6186/2024 E OS REQUERIMENTOS NºS 1909 A 1913/2024. A PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 15 DE ABRIL, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Álvaro Porto
Presidente**Socorro Pimentel**
1º Secretário**Joãozinho Tenório**
2º Secretário

Expediente

TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 061/2024 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de informações acerca do Requerimento Nº 1619/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, remetido pelos Ofícios Pres. Nºs 01282 e 01283/2024.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 071/2024 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de informações acerca do Requerimento Nº 1737/2024, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, remetido pelos Ofícios Pres. Nºs 02427 e 02428/2024.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 056/2024 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de informações acerca do Requerimento Nº 1659/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Farias, remetido pelos Ofícios Pres. Nºs 01780 e 01781/2024.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 97/2024 - DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO agradecendo aos nobres Deputados Antônio Moraes, Joãozinho Tenório, Jarbas Filho, Socorro Pimentel, Mario Ricardo, Álvaro Porto, João de Nadege, France Hacker, Eriberto Filho e Izaías Régis, pela concessão da Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 119/2024 - DO DEPUTADO ERIBERTO FILHO comunicando licença em caráter Cultural, no período de 21 a 30 de abril do corrente ano, para viagem a Cidade do México.

À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 003680/2024 - DO DEPUTADO JOÃO PAULO comunicando licença em caráter Cultural, no período de 21 a 30 de abril do corrente ano, para viagem a Alcaldía Iztapalapa, Cidade do México.

À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 003715/2024 - DO COORDENADOR GERAL DA FRENTE PARLAMENTAR DA CANNABIS MEDICINAL E DO CÂNHAMO INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO solicitando a inclusão do Deputado Diogo Moraes, como membro da Frente Parlamentar da Cannabis Medicinal e do Cânhamo Industrial de Pernambuco.

À Publicação.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 15, 16, 17 e 18 de abril de 2024, para viagem à Brasília e Fernando de Noronha.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 15 de abril de 2024, para viagem à Brasília.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

Socorro Pimentel

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001819/2024

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o mês de julho como o Mês Estadual de Conscientização do Cordão de Girassol.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 217-G. Durante todo o mês de julho: Mês Estadual de Conscientização do Cordão de Girassol, dedicado a disseminar o conhecimento sobre as deficiências ocultas. (AC)

Parágrafo único. A sociedade civil organizada poderá promover campanhas educativas, palestras, debates, caminhadas, inclusive no âmbito das instituições de ensino estaduais, com o objetivo de promover a reflexão, a conscientização e a sensibilização da população sobre as deficiências ocultas, especialmente pelos familiares.” (AC)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto visa a alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

A mudança tem como objetivo instituir o mês de julho como o Mês Estadual de “Conscientização do Cordão de Girassol”, visando promover a conscientização da população acerca da existência das deficiências ocultas.

Nesse contexto, importante frisar que o cordão de girassol tem como principal objetivo auxiliar na identificação de pessoas com deficiências ocultas em grandes estabelecimentos. Ele é composto por uma faixa estreita verde e estampada com figuras de girassóis para sinalizar a preferência de atendimento e suporte diferenciado a indivíduos com deficiências. São classificadas como deficiências ocultas, por exemplo, o autismo, o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), demência, Doença de Crohn, colite ulcerosa e fobias relacionadas a voos. As principais características dessas deficiências estão relacionadas à dificuldade de interação social, de comunicação (verbal e não verbal), a comportamentos restritivos e destemperos emocionais.

Desse modo, não só a identificação das pessoas com tais deficiências se mostra de suma importância para que possam ter um atendimento adequado a sua condição, mas também a conscientização da sociedade para que seja promovida a devida inclusão desses indivíduos.

Assim, diante da relevância da proposta, por considerar de fundamental importância este projeto, colocamos à apreciação desta Casa Legislativa esperando contar com a sensibilidade dos nobres pares para que possamos vê-lo transformado em diploma legal.

Solicita-se, desse modo, a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.**SOCORRO PIMENTEL**
DEPUTADA**Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001820/2024

Altera a Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece medidas de proteção à

gestante, à parturiente e à puérpera contra a violência obstétrica, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de assegurar o leito separado para parturientes nos casos que especifica.

Cria a Política de Enfrentamento e combate ao tráfico e ao aliciamento de crianças em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.499, de 6 de dezembro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º-A.

.....

III - permanecer no pré-parto e no pós-parto imediato, desde o diagnóstico até a auta, em enfermaria separada das demais pacientes que não sofreram perda gestaciona; (NR)

.....

V - acompanhamento psicológico da gestante desde o momento da internação hospitalar, bem como no período pós-operatório. (NR)

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Possivelmente, o maior abalo psíquico que se possa experimentar seja em decorrência da perda de um filho. Merece ainda maior amparo quando esta tragédia aconteça por perda gestacional. A perda gestacional é a complicação mais comum da gestação. Estima-se que uma a cada cinco gestações não evolua, resultando em uma perda gestacional, que, em razões práticas, ocorre quando a gravidez, por algum motivo, não finaliza com o bebê vivo no colo da mãe. A ciência busca explicações técnicas para este fenômeno, que poderá ser precoce - até 12 semanas - ou tardia, quando o feto tem até 22 semanas ou pesa menos que 500 gramas.

Depois dessa idade gestacional e acima desse peso, a perda gestacional é classificada como óbito fetal, e as causas podem estar relacionadas a diversos fatores, inclusive alterações cromossômicas. Precisamos ter uma especial atenção à saúde mental da gestante após tais incidentes.

Especialistas informam que é comum a mulher ser tomada por um sentimento de culpa e de fracasso, como se tivessem algum tipo de "defeito", uma vez que teoricamente seu corpo deveria estar preparado para gerar uma vida. É preciso que as instituições de saúde que atendem às mulheres que vivenciaram algum tipo de perda gestacional tenham um cuidado mais particular. É comum que estas pacientes acabem ficando na mesma enfermaria das mulheres que acabaram de ganhar neném, o que revela um quadro de brutal choque de realidades, de um lado uma mulher enlutada, e de outro a sensação de prazer e felicidade de outras mães.

O presente projeto busca reforçar a humanização na assistência hospitalar que garanta saúde mental e dignidade a esta mulher que acabou de passar pelo momento mais traumático de sua vida. Precisamos conferir necessariamente a elas um leito ou ala em separado das demais gestantes. Em razão da importância da presente iniciativa, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2024.

**ROSA AMORIM
DEPUTADA**

Às 1ª, 3ª, 9ª, 14ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001821/2024

Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada do projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de inserir direitos as mães com deficiências auditivas, surdas e surdocegas e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 17.768, de 3 de maio 2022, passa a vigorar acrescida do art. 3-B, com a seguinte redação:

"Art. 3º-B. As gestantes com deficiência auditiva, surda e surdocega, deverão ser acompanhadas por um intérprete de libras ou guia-intérprete, preferencialmente do sexo feminino, ou utilizando os serviços da Central de Interpretação de Libras - CIL. (AC)

§ 1º O pré-natal e pós-parto, no caso de gestantes com deficiências auditivas, surdas e surdocegas, serão obrigatoriamente acompanhados de um intérprete de libras, ou guia-intérprete no caso de gestantes surdocegas, preferencialmente do sexo feminino, para que a gestante possa ser orientada sobre todos os procedimentos realizados durante todo o período da gravidez, no momento do parto e puerpério. (AC)

§ 2º A Equipe responsável deverá comunicar a gestante por meio de seu intérprete de libras, ou guia-intérprete no caso de gestante surdocega, se no decorrer da gravidez for necessário a realização de cesariana." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de Lei tem visa o aprimorar todas as políticas públicas de atendimento às gestantes com deficiências auditivas, surdas e surdocegas em todo o Estado, garantindo pleno acesso às informações sobre os procedimentos durante o período gestacional. Apesar dos avanços na inclusão no país, pessoas com essas deficiências ainda enfrentam diversas barreiras no acesso aos serviços de saúde. Esta proposta estabelece normas para garantir que esses direitos sejam respeitados e alcançados por todos.

Durante a gravidez, as mulheres passam por grandes transformações físicas e fisiológicas, o que por si só já gera inseguranças. Se o acesso à informação é dificultado, essas inseguranças aumentam. Muitas gestantes com deficiência auditiva relataram momentos de medo e sofrimento durante a gestação e o parto devido à falta de compreensão das informações durante o pré-natal, especialmente durante procedimentos como cesáreas, onde a comunicação com a equipe médica é essencial.

Juridicamente, é importante ressaltar que a competência para legislar sobre a proteção e integração social das pessoas com deficiência é concorrente entre União, Estados e Distrito Federal, conforme estabelecido no inciso XIV do artigo 24 da Constituição Federal. Além disso, a Constituição assegura o direito à saúde para todos, e o Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece a atenção integral à saúde dessas pessoas, incluindo a participação delas na elaboração das políticas de saúde.

Diante desta situação, esta proposta visa instituir um programa estadual de acompanhamento pré-natal e pós-parto para gestantes com deficiência auditiva, surdas e surdocegas no Estado de Pernambuco.

Ante ao exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 09 de Abril de 2024.

**GILMAR JUNIOR
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001822/2024

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Política de Enfrentamento e combate ao tráfico e ao aliciamento de crianças em Pernambuco, incluindo ações de prevenção, repressão e assistência às vítimas destes delitos.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - tráfico de crianças o agenciamento, aliciamento, recrutamento, transporte, transferência, compra, alojamento ou acolhimento de crianças, mediante ameaça, violência, coação ou fraude para fins de exploração; e

II - aliciamento de criança o assédio, instigação ou constrangimento, por qualquer meio de comunicação, para fins de ilicitude.

Art. 3º As medidas de que trata a presente Lei seguirão os seguintes princípios:

I - a dignidade humana, através do reconhecimento da dignidade intrínseca de cada criança e a necessidade de garantir sua proteção integral, assegurando um ambiente que favoreça seu pleno desenvolvimento;

II - o interesse superior da criança, com as decisões e as ações sempre buscando atender ao melhor interesse da criança, considerando suas necessidades específicas para proteção, desenvolvimento e bem-estar;

III - a proteção integral, através de medidas que garantam às crianças oportunidades para seu desenvolvimento físico, mental, moral e ético;

IV - a não discriminação, seja por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, nacionalidade, raça, religião, faixa etária, situação migratória ou outro status, promovendo igualdade no acesso às medidas de proteção e assistência; e

V - a cooperação e responsabilidade compartilhada, fortalecendo a cooperação entre os diversos setores da sociedade e níveis de governo, promovendo uma abordagem integrada e multidisciplinar.

Art. 4º São diretrizes desta Lei:

I - integração de políticas públicas, desenvolvendo ações entre os diferentes setores do poder público, visando à prevenção do tráfico de crianças, à repressão aos traficantes e à assistência às vítimas;

II - conscientização e educação, por meio de campanhas dirigidas à população em geral e de programas educacionais nas escolas, com o objetivo de informar sobre os riscos e as formas de prevenção do tráfico de crianças;

III - fortalecimento das estruturas de Segurança Pública: aprimoramento dos mecanismos de segurança pública para a detecção e repressão do tráfico de crianças, bem como garantia de acesso à justiça e proteção jurídica às vítimas;

IV - assistência integral às vítimas, provendo serviços multidisciplinares de assistência às crianças vítimas, incluindo suporte psicológico, assistência médica, jurídica e social, visando à sua recuperação e reintegração;

V - cooperação interinstitucional, estimulando a cooperação entre os diversos órgãos do Estado, municípios, sociedade civil e organizações internacionais para o desenvolvimento de estratégias conjuntas de combate ao tráfico de crianças; e

VI - monitoramento e avaliação, por meio da implementação de sistemas de monitoramento e avaliação contínua das políticas e ações assegurando sua eficácia.

Art. 5º A prevenção ao tráfico de crianças será realizada por meio de:

I - campanhas educacionais e de conscientização dirigidas a crianças, pais e responsáveis, educadores e ao público em geral;

II - material de capacitação para profissionais das áreas de educação, saúde, defesa social e assistência social; e

III - desenvolvimento de políticas públicas integradas, envolvendo órgãos estaduais e municipais, bem como a sociedade civil.

Art. 6º A repressão ao tráfico de crianças incluirá:

I - fortalecimento das ações de fiscalização em áreas de risco, como fronteiras estaduais e municipais, aeroportos, terminais rodoviários e espaços de grande circulação de pessoas;

II - cooperação entre as forças de segurança estaduais com as federais e de outros estados, bem como com organizações internacionais; e

III - promoção da integração de bases de dados e sistemas de informação entre os órgãos competentes.

Art. 7º Compreende a proteção e a assistência à vítima:

I - acesso imediato a serviços de saúde, apoio psicológico e assistência social;

II - medidas de proteção à identidade das vítimas e de seus familiares; e

III - programas de reintegração social e familiar e, quando necessário, a inclusão em programas de educação e formação profissional.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O tráfico de pessoas constitui uma das mais graves violações aos direitos humanos, afetando milhões de vidas em todo o mundo e, especialmente, vulnerabilizando mulheres, crianças, migrantes e populações socialmente excluídos. Este delito criminoso movimenta mais de 30 bilhões de dólares anualmente, conforme dados da Organização das Nações Unidas - ONU, e encontra terreno fértil nas desigualdades sociais, econômicas, raciais e de gênero, presentes em nossa sociedade. É imperativo, portanto, que ações sejam empreendidas para a erradicação deste crime, que não só explora, mas destrói vidas e futuros.

Em nosso país, o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e de trabalho escravo é um problema alarmante, que indicam a urgência de ações concretas e efetivas. Entre 2012 e 2019, foram registradas mais de 5.900 (cinco mil e noventas) denúncias de tráfico humano nos canais de atendimento Disque Direitos Humanos (Disque 100) e na Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), além de 1.901 (mil e novecentos e uma), notificações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde - SINAN.

O tráfico humano não é apenas um crime de exploração, é um negócio lucrativo que se alimenta da vulnerabilidade de suas vítimas e da inação coletiva.

Diante disso, urge que o Parlamento Estadual adote medidas legislativas visando prevenir e combater efetivamente o tráfico de crianças, com a inserção de políticas públicas integradas, que envolvam não apenas a repressão, mas também a prevenção e a assistência às vítimas, se faz urgente.

Para enfrentar a especificidade e a complexidade do tráfico de crianças, buscamos através do Projeto de Lei em tela, a adoção de uma abordagem que engloba a elaboração e a execução de políticas públicas integradas que promovam a prevenção ao tráfico de crianças, a conscientização de profissionais para identificar e agir diante de suspeitas de tráfico. Além disso, prevê a ampliação do suporte e da assistência oferecida às vítimas, garantindo-lhes o acesso a serviços de saúde, apoio psicológico, assistência social e a oportunidades de reintegração social e familiar.

A importância desta proposição reside na sua capacidade de contribuir para a construção de um território protegido para nossas crianças e adolescentes, protegendo-os contra violações de direitos fundamentais e promovendo o respeito à sua dignidade, assegurando um futuro mais seguro e promissor para as novas gerações.

Diante da relevância do tema, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2024.

**GILMAR JUNIOR
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001823/2024

Institui o Sistema de Monitoramento e Avaliação das Políticas de Inclusão e Cidadania adotadas nas unidades de ensino da Rede Pública de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Monitoramento e Avaliação das Políticas de Inclusão e Cidadania aplicadas em todas as unidades da rede estadual de ensino de Pernambuco.

§ 1º Semestralmente, todas as unidades da rede estadual de ensino de Pernambuco, enviarão à Secretaria Estadual de Educação e Esportes, relatório detalhado das práticas pedagógicas aplicadas, bem como uma avaliação da aprendizagem semestral de cada um dos alunos de educação especial.

§ 2º O relatório será detalhado e padronizado em decreto regulamentar e as informações de cada aluno serão protegidas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, a Lei de Acesso à Informação e demais legislações vigentes.

Art. 2º Os relatórios e avaliações deverão servir de embasamento para a elaboração do Plano de Ensino Individualizado de cada aluno no período subsequente.

Art. 3º O relatório e a avaliação deverão ser compartilhados com os pais ou responsáveis em caso de solicitação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro seguinte da data da publicação.

Justificativa

A criação de um sistema de monitoramento e avaliação das políticas de inclusão nas escolas estaduais de Pernambuco é essencial para garantir a efetividade das políticas e o cumprimento dos direitos educacionais de todos os alunos. A implementação desse sistema proporciona uma maior transparência nas práticas pedagógicas, permitindo que gestores, professores e comunidade escolar tenham acesso a informações detalhadas sobre as estratégias de inclusão adotadas e seus resultados. Além disso, a obrigatoriedade do envio semestral de relatórios e avaliações à Secretaria Estadual da Educação contribuirá para a construção de indicadores de desempenho e qualidade na educação inclusiva, subsidiando a formulação de políticas públicas mais eficientes e direcionadas às necessidades reais dos alunos com neurodivergências e outras especificidades.

A proteção das informações dos alunos, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei de Acesso à Informação, é fundamental para garantir a privacidade e a segurança dos dados pessoais, respeitando os direitos individuais e evitando possíveis violações éticas ou legais.

Ao exigir o compartilhamento dos relatórios e avaliações com os pais ou responsáveis, a Lei reforça o princípio da participação e colaboração da família no processo educacional, promovendo uma maior integração entre escola e comunidade e fortalecendo o acompanhamento do desenvolvimento dos alunos.

Por fim, a execução desta Lei demonstra o compromisso do Estado em investir na qualidade e na inclusão educacional, assegurando que as medidas propostas sejam efetivamente implementadas e acompanhadas ao longo do tempo, garantindo assim o acesso igualitário à educação e o pleno desenvolvimento dos estudantes.

Diante da relevância do tema, solicito dos Nobres Pares o apoio na aprovação desta proposta.

Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2024.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001824/2024

Determina a notificação compulsória de eventos adversos associados a procedimentos estéticos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade de notificação compulsória de eventos adversos associados a procedimentos estéticos.

Art. 2º Constituem objeto de notificação compulsória às autoridades sanitárias e autoridades policiais, os eventos adversos associados a procedimentos estéticos, cirúrgicos ou não cirúrgicos.

Parágrafo único. A notificação de que trata o caput deverá ser feita ainda que a complicação não tenha ocorrido imediatamente após o procedimento, bastando que seja consequência provável do procedimento.

Art. 3º Nos casos de óbito decorrente de complicações associadas a procedimentos estéticos, o preenchimento da declaração de óbito não dispensa a necessidade de realizar a notificação estabelecida por esta Lei.

Art. 4º Na declaração de óbito deverá constar o procedimento realizado que deu origem à sequência de fatos que culminaram com o óbito.

Art. 5º Ficam sujeitas à obrigação estabelecida por esta Lei as pessoas físicas ou estabelecimentos de saúde responsáveis pelo procedimento ou pelo atendimento posterior, bem como o profissional que atestou o óbito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O número de cirurgias estéticas são cada vez mais comuns nos últimos anos em todo o Brasil e em Pernambuco. Inclusive, nosso país já ocupa a segunda colocação no ranking mundial de cirurgias desta natureza.

Nesse ínterim, também ocorreu considerável aumento no relato de pacientes que tiveram complicações pós cirúrgico. E mesmo sendo frequentemente divulgados casos de insucessos em cirurgias de estética, o levantamento de dados eficaz comprova que se há o aumento das reclamações, é um cenário emergente de possíveis ocorrências.

Atualmente, apenas através dos boletins de ocorrência e atestados de óbitos que o Estado tem acesso as complicações em cirurgias estéticas e lesividade gerada ao paciente, sobretudo por conta de clínicas clandestinas e profissionais não habilitados, tendo em vista que maioria da cirurgias ou procedimentos mal sucedidos são resolvidos de maneira extrajudicial entre o paciente e a clínica e/ou profissional que a realiza, não sendo possível atestar a realidade crua de eventos adversos, e, embora a cirurgia plástica estética traga benefícios para o paciente, o número de complicações tem sido preocupante. Fatores de risco reconhecidos são a utilização de profissionais sem qualificação, ou de clínicas despreparadas para o atendimento das complicações. Em função disso, o poder público não tem uma clara noção da gravidade dos fatos.

O projeto de lei em tela pretende instituir a notificação compulsória de complicações relacionadas a procedimentos estéticos, com a intenção de aumentar a qualidade de dados a esse respeito, permitindo que as autoridades possam atuar de forma a impedir essa epidemia de sequelas e mortes após terapias estéticas.

Diante do tema, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 14 de Abril de 2024.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001825/2024

Altera a Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a reprodução, criação, venda, compra e doação de animais de estimação em estabelecimentos comerciais e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joaquim Lira, a fim de instituir o Cadastro Estadual de Criadores de Animais Domésticos Destinados à Venda.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Fica instituído o Cadastro Estadual de Criadores de Animais Domésticos Destinados à Venda, com o objetivo de viabilizar a fiscalização da atividade. (AC)

§ 1º O Cadastro Estadual de que trata o *caput* deste artigo será expedido pelo respectivo órgão competente, conforme regulamentação específica. (AC)

§ 2º As informações constantes do Cadastro estarão publicamente disponíveis, respeitando os limites estabelecidos pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).” (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa alterar a Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a reprodução, criação, venda, compra e doação de animais de estimação em estabelecimentos comerciais e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o Cadastro Estadual de Criadores de Animais Domésticos Destinados à Venda.

Por meio do referido Cadastro será possível coletar, centralizar e monitorar as informações pertinentes à atividade, aferindo o cumprimento da legislação, notadamente a sanitária e de proteção aos animais. Trata-se, por conseguinte, de medida imprescindível à compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental.

Ademais, a adoção de uma plataforma unificada, munida com informações sobre as atividades, publicamente disponíveis, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados, por certo contribuirá com o controle social e a melhor informação ao consumidor.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2024.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 7ª, 10ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001826/2024

Obriga a inclusão de terapeutas ocupacionais nas equipes multidisciplinares das escolas públicas de ensino infantil, fundamental e médio do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º É obrigatória a inclusão de Terapeutas Ocupacionais nas equipes multiprofissionais das escolas públicas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Para inclusão do profissional nas equipes multiprofissionais das escolas públicas do Estado de Pernambuco, deverá ser considerado o Projeto Político - Pedagógico das redes públicas de ensino.

Art. 2º Os terapeutas ocupacionais deverão oferecer condições de inclusão e permanência de alunos e alunas com necessidades educacionais especiais, possibilitando a sua participação efetiva na escola.

Art. 3º Os terapeutas ocupacionais deverão atuar no contexto escolar para garantir o acesso, diminuir as barreiras existentes a fim de proporcionar o desempenho ocupacional de estudantes no contexto escolar, contribuindo no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 4º Os profissionais deverão propor adequações arquitetônicas e de mobiliários e materiais pedagógicos, colaborar nas estratégias de ensino, propor a utilização de recursos de tecnologia assistiva, garantir orientação de Atividades de Vida Diária (AVDs) realizadas durante a rotina escolar e favorecer a autonomia e independência.

Art. 5º Os terapeutas ocupacionais deverão intervir com a comunidade escolar e com os pais e responsáveis no ambiente escolar e extra escolar, se necessário.

Art. 6º Os recursos para a execução desta Lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, define que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Dentre as ações que visem reduzir situações que possam comprometer a oferta destes direitos à educação com qualidade e para todos, cumpre destacar a atuação do Estado nas unidades escolares, no que se refere à importância do profissional terapeuta ocupacional como integrante obrigatório da equipe multiprofissional escolar.

A Resolução nº 500 de 2018 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) reconhece e disciplina a especialidade de Terapia Ocupacional em Contextos Escolares, define as áreas de atuação e as competências do terapeuta ocupacional especialista em Contextos Escolares e dá outras providências. Em seu art. 2º aponta que o terapeuta ocupacional especialista em “Terapia Ocupacional no Contexto Escolar” é profissional competente e com formação específica, seja em contextos de escola Regular e/ou Especial, Salas Multifuncionais, em outros contextos educacionais formais e não formais em todas as modalidades, etapas e níveis de ensino, gestão de processo para implantação e implementação das políticas que garantam a inclusão dos estudantes nos espaços de aprendizagem e formação da comunidade educativa.

E, no Art. 3º o Terapeuta ocupacional é o profissional competente para avaliar e intervir no desempenho ocupacional do estudante no contexto escolar.

Terapeutas Ocupacionais atuam no contexto escolar para auxiliar no desenvolvimento integral dos estudantes, trabalhando não apenas as habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais, mas também com foco na promoção do seu engajamento nas atividades, identificação e intervenção precoce nas situações específicas, evitando que desafios do contexto escolar se tornem mais graves com o tempo. Um exemplo disso, é o acompanhamento de crianças e adolescentes com TEA e deficiências diversas. No entanto, crianças e adolescentes sem deficiência também podem se beneficiar destas intervenções.

A atuação do Terapeuta Ocupacional no Contexto Escolar visa melhorar o acesso, diminuir as barreiras existentes para proporcionar o desempenho ocupacional do estudante no contexto escolar, tornando o processo de aprendizagem mais motivador e efetivo.

O trabalho colaborativo entre professores e Terapeuta Ocupacional é fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes no contexto escolar. Essa parceria permite uma abordagem mais abrangente e efetiva, em que os profissionais compartilham conhecimentos e experiências para atender às necessidades individuais de cada estudante.

O Terapeuta Ocupacional e os profissionais da educação trabalham juntos na elaboração de atividades e estratégias que possam ser realizadas no ambiente escolar, ou seja, tanto para a sala de aula quanto em outros espaços da escola, como adequações de mobiliários, tecnologias assistivas, AVDs realizadas durante a rotina escolar, incluindo aulas especializadas, de educação física, artes, informática.

Dentre as diversas ações realizadas, têm-se: avaliar o desempenho ocupacional do estudante; mediar os processos de implantação e implementação das adaptações e/ ou ajustes com o estudante no ambiente e/ou na tarefa/ ocupação; orientar e favorecer a autonomia e independência do estudante na escola; compor a equipe do serviço do Atendimento Educacional Especializado (AEE), salas multifuncionais para implantação e implementação dos recursos de tecnologia assistiva, comunicação alternativa necessário; colaborar na adequação ambiental com adaptação dos materiais escolares, mobiliários, por meio de Tecnologia Assistiva; selecionar, capacitar e orientar os profissionais de apoio escolar, visando facilitar o processo de aprendizagem e desenvolvimento do estudante; promover o brincar como ferramenta para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas, emocionais e sociais; promover ações que ajudem o estudante a desenvolver habilidades sociais e emocionais, como habilidades de comunicação, resolução de conflitos e controle emocional.

Promover orientações e ações relativas à coordenação motora global e fina, necessária para a escrita e manuseio de materiais como tesoura e outros. Promover orientações e ações relativas a aspectos sensoriais presentes no ambiente escolar, que interferem no processo de aprendizagem. Atuar junto a alunos com sofrimento psíquico favorecendo a permanência na escola, socialização e processo de aprendizagem.

Compor equipe multidisciplinar como o objetivo de pensar, planejar e efetivar ações que auxiliem no processo de ensino aprendizado.

Sempre que necessário, o Terapeuta Ocupacional poderá realizar encaminhamentos e/ou intermediação com serviços de saúde do município.

A participação do Terapeuta Ocupacional no contexto educacional vem de encontro com a necessidade de uma integração entre diferentes áreas visando compreender a diversidade humana, compartilhando conhecimentos em busca de alternativas que contribuam para a elaboração das ações pedagógicas favorecendo uma educação para todos, de acordo com LBI.

Deste modo, a Terapia Ocupacional com seus conhecimentos específicos tem o intuito de integrar tal especificidade para a compreensão e enfrentamento dos problemas encontrados no processo de escolarização da criança juntamente a equipe gestora, equipe docente, equipe de apoio familiares ou responsáveis.

Fica esclarecido que o Terapeuta Ocupacional é profissional competente e com formação específica, seja em contextos de escola regular e/ ou especial, salas de recursos multifuncionais, em outros contextos educacionais formais e não formais em todas as modalidades, etapas, e níveis de ensino, gestão de processo para implantação e implementação das políticas que garantam a inclusão dos estudantes nos espaços de aprendizagem e formação da comunidade educativa.

Expostas as razões, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2024.

LUCIANO DUQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Indicações

Indicação Nº 006187/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um VEEMENTE APELO a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Túlio Vilaça, a Excelentíssima Senhora Secretária de Educação, Dra. Ivaneide Dantas e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Criança e Juventude, Dr. Ismênio Bezerra, no sentido de envidar esforços visando a **construção de uma quadra poliesportiva, na localidade denominada Loteamento Antônio Martins, município de Lagoa do Carro /PE.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssima Senhora Dra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes; Excelentíssimo Senhor Dr. Ismênio Bezerra, Secretário da Criança e Juventude; Ilustríssimo Senhor Ricardo Bosco Felix da Cruz, Vereador do Município de Lagoa do Carro.

Justificativa

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido, a **construção de uma quadra poliesportiva, na localidade denominada Loteamento Antônio Martins, município de Lagoa do Carro /PE.** Visando proporcionar as crianças e adolescentes o acesso à prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento integral dos mesmos, capacitando-os a lidar com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas; contribuindo, também, para formação da cidadania, criando obrigações, estimulando a personalidade intelectual e física, bem como oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e violência, ensinando-os valores éticos morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a auto-estima e melhorando a qualidade de vidas dos mesmos. Proporcionar, também, momentos de esporte saudável como forma de lazer. Visando, também introduzir o aluno no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes praticados, formando alunos que vai transformar o conceito que muitos ainda têm do esporte educacional para o desenvolvimento humano. A construção da quadra esportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, autocontrole, respeito às regras, auto superação, e controle dos impulsos negativos e agressividade. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, considerando ainda não existir nenhum equipamento para atender atividades esportivas, recreativas e sociais de população do Loteamento Antônio Martins, fazendo com que as crianças, jovens e adultos da comunidade possam praticar as mais diversas modalidades de esporte, provendo assim a recreação e a formação esportiva, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificada, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

ABIMAEI SANTOS
Deputado

Indicação Nº 006188/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar a ampliação e reestruturação da passagem molhada sobre o rio Pajeú, localizada no município de Floresta. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER; Severino Ferraz Carvalho, Pré-Candidato a Prefeito de Floresta; Esequiel Rodrigues de Aquino, Presidente da Câmara de Vereadores de Floresta; André Ferraz, Vereador de Floresta; Chichico Ferraz, Vereador de Floresta; Pedro Vilarim, Vereador de Floresta; Ciro Ferraz, Vereador de Floresta; Gilmar Leal, Vereador de Floresta; Rorró Maniçoba, Prefeita de Floresta.

Justificativa

Atualmente, a passagem molhada sobre o Rio Pajeú, que interliga o bairro da Ermida e o Centro de Floresta, não atende as necessidades da população local por ser muito estreita. Uma vez que o fluxo de carros e pedestres é muito intenso durante todo o dia, a estrutura atual termina por causar muitos transtornos ao habitantes usuários dessa estrutura.

Além disso, em períodos chuvosos e de cheia do rio, a situação se torna ainda mais precária, onde a passagem molhada se torna praticamente inutilizada, terminando por isolar completamente um grande bairro do município de Floresta do restante da cidade. Vale ressaltar que a ampliação e reestruturação da passagem molhada de Floresta é uma reivindicação antiga dos moradores da comunidade. A implementação desta obra não só resolveria os problemas de acesso durante os períodos de maior volume de água, mas acabaria com inúmeros transtornos que os cidadãos vivem hoje em suas atividades cotidianas.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, conferindo trafegabilidade e segurança aos transeuntes locais, melhorando significativamente a mobilidade e facilitando o escoamento agrícola e comercial na região.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 006189/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito APELO ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes Metropolitan, Ilmo. Sr. Matheus Freitas, no sentido que seja realizada a manutenção da infraestrutura do Terminal Chã de Alegria, que fica localizado na Rua Córrego Antônio Rodrigues, no bairro de Água Fria, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Maria da Guia Mendes, Solicitante da indicação; Marly Bastos, Solicitante da indicação; André Luiz Alves dos Santos, Solicitante da indicação; Josenilda Faustino Alves dos Santos, Solicitante da indicação; Matheus Freitas, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes Metropolitan.

Justificativa

Trata-se de uma reivindicação dos usuários do transporte público em Água Fria, que estão sendo prejudicados pelo péssimo estado do Terminal Chã de Alegria, decorrente da falta de manutenção da infraestrutura do local.

O pedido vem ao encontro do anseio dos passageiros da localidade, como também pensando no bem-estar dos motoristas, pela falta de manutenção do terminal de ônibus, onde apresenta muitas infiltrações e outros problemas estruturais, sendo um descaso com os usuários que aguardam os ônibus sem segurança e conforto.

Diante desta realidade, solicitamos ao Grande Recife Consórcio de Transportes Metropolitan o deferimento do nosso pedido, para ser resolvido os problemas de infraestrutura no Terminal Chã de Alegria, garantindo assim um local de apoio seguro para os usuários e os motoristas.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

Indicação Nº 006190/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra de Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco, e ao Coronel Ivanildo Torres, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, para que verifiquem a possibilidade de reforçar o contingente da polícia militar nas localidades de **Sítio Muzelinha, Jurubeba e Cantinho**, todas no município de São Bento do Una, em face ao aumento do número de roubos nestas regiões.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Ivanildo Torres, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Dados da Gerência de Análise Criminal e Estatística, da Secretaria de Defesa Social (SDS), indicam que, em 2023, ocorreram 150 ocorrências de crimes violentos contra o patrimônio no município de São Bento do Una.

Neste ano, mensurando apenas os dados de janeiro a março, informamos que já foram registradas 57 ocorrências, um número expressivo para a média histórica anual do município. Ademais, este Gabinete tem recebido diversos relatos que corroboram ao aumento da sensação de insegurança nesta região, demandando célere resposta por parte dos órgãos competentes. Sendo assim, demando aos órgãos competentes para que reforcem o policiamento nas localidades de **Sítio Muzelinha, Jurubeba e Cantinho**, todas do município de São Bento do Una, para trazer paz, segurança e harmonia para os moradores destas regiões.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2024.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 006191/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, Sr. José Almir Cirilo, extensivo ao Ilmo. Diretor-Presidente da Compesa, Sr. Alex Machado Campos, no sentido de viabilizar melhorias no abastecimento de água no distrito de Tupanaci, pertencente ao município de Mirandiba, utilizando a adutora São Francisco que passa pela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa; Guilherme Duarte Freire, Diretor Regional Sertão - DRS; Dr. Evaldo Bezerra, Prefeito de Mirandiba; Cassiano Lopes da Silva, Vereador de Mirandiba; Neto do Posto, Empresário.

Justificativa

Atualmente, o distrito de Tupanaci, localizado no município de Mirandiba, passa por alguns problemas de abastecimento d’água, recebendo quantidade inferior a apropriada para a demanda populacional da região. É sabido que a problemática da água no sertão do Estado vem sendo combatida com vigor pelos órgãos governamentais competentes, e sob forma de colaboração, redigimos a presente indicação pleiteando uma ação importantíssima em prol dos habitantes do distrito supracitado.

Nesse sentido, é válido salientar que a adutora do São Francisco passa pela região distrital, podendo ser construído um ramal que distribua a água para o sistema de abastecimento de Tupanaci, suprindo a carência de fornecimento do local.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas para viabilizar a autorização e o início das obras necessárias para corrigir o problema em comento relativo ao distrito de Tupanaci, pertencente ao município de Mirandiba. A satisfação dessa demanda vai proporcionar dignidade em forma de água para várias famílias pernambucanas, colaborando para melhores condições de alimentação, higiene e trabalho agropecuário.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2024.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 006192/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, Sr. José Almir Cirilo, extensivo ao Ilmo. Diretor-Presidente da Compesa, Sr. Alex Machado Campos, no sentido de viabilizar melhorias no abastecimento de água nas comunidades de Cavalaria, Pedreira e Etelvina Alencar, todas localizadas no município de Parnamirim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa; Nininho Carvalho, Prefeito de Parnamirim; Dado de Verdade, Pré-Candidato a Vereador de Parnamirim.

Justificativa

Atualmente, as comunidades de Cavalaria, Pedreira e Etelvina Alencar, todas localizadas no município de Parnamirim, passam por alguns problemas de abastecimento d’água, recebendo quantidade inferior a apropriada para a demanda populacional da região. É sabido que a problemática da água no sertão do Estado vem sendo combatida com vigor pelos órgãos governamentais

competentes, e sob forma de colaboração, redigimos a presente indicação pleiteando uma ação importantíssima em prol dos habitantes do distrito supracitado.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas para viabilizar a autorização e o início das obras necessárias para corrigir o problema em comento relativo as comunidades pertencentes ao município de Panamirim. A satisfação dessa demanda vai proporcionar dignidade em forma de água para várias famílias pernambucanas, colaborando para melhores condições de alimentação, higiene e trabalho agropecuário.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2024.
FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 006193/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Exma. Senhora Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja assegurada a criação de uma Comissão Estadual, a fim de garantir a realização da Conferência Estadual de Economia Solidária, considerando a importância desse evento para o desenvolvimento econômico e social de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora.

Justificativa

A presente indicação surge da preocupação com a situação da economia solidária em nosso Estado, especialmente no que se refere aos obstáculos que têm dificultado a formação do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária. A recente reforma administrativa, que resultou em mudanças estruturais nas secretarias do Estado, trouxe consigo uma série de desafios para a constituição do referido conselho.

Esses desafios colocam em risco, sobretudo, a realização da Conferência Estadual de Economia Solidária, um evento de extrema importância para o desenvolvimento econômico e social de Pernambuco. A Resolução CNES-SENAES/MTE Nº 6, de 10 de abril de 2024, que delineia a proposta de realização da 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária, também estabelece os parâmetros para a realização das conferências estaduais. Segundo esta resolução, as conferências estaduais devem ser obrigatoriamente organizadas por conselhos ou comissões estaduais, ressaltando assim a necessidade crucial de uma dessas estruturas para a realização do evento.

Diante desse cenário, torna-se imperativo que medidas urgentes sejam tomadas para garantir a realização desta conferência. Propõe-se, portanto, através desta indicação, a criação de uma comissão, por parte do governo estadual, cuja responsabilidade seja, primordialmente, organizar e viabilizar a realização da Conferência Estadual de Economia Solidária. Caberá a ela a organização de todo o evento, como a definição do cronograma, a convocação dos delegados, bem como todas as demais providências necessárias para o sucesso do evento.

É imprescindível enfatizar a relevância desse evento. Este encontro não apenas promove a troca de ideias e experiências entre os diversos agentes envolvidos neste setor vital da economia, mas também é um espaço fundamental para a formulação de políticas públicas que promovam o crescimento sustentável, a inclusão social e a geração de emprego e renda para as comunidades mais vulneráveis.

Ademais, a não realização da Conferência acarretaria prejuízos incalculáveis não apenas para os empreendedores solidários, mas para toda a sociedade. Portanto, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis para garantir que essa Conferência se concretize, fortalecendo os alicerces de uma economia mais justa, inclusiva e sustentável em nosso Estado, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.
DORIEL BARROS
Deputado

Indicação Nº 006194/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Sr. Wilson de Paula, Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a concessão de isenção do ICMS para aquisição dos equipamentos destinados a instalação de sistemas para a queima do Gás Natural Liquefeito nas indústrias de gesso do Estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Wilson José de Paula, Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco; SINDUSGESSO, À Administração.

Justificativa

Venho pela presente proposição, com o intuito de propor uma medida que não apenas promoverá o avanço tecnológico e econômico das indústrias de gesso em Pernambuco, mas também contribuirá significativamente para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável da região do Sertão do Araripe.

Atualmente, as indústrias de gesso em nosso estado enfrentam desafios relacionados à matriz energética, predominantemente baseada na biomassa da caatinga e no eucalipto proveniente do estado do Piauí. Reconhecemos a importância desses recursos naturais para a economia local, porém, é imperativo considerar alternativas que garantam a viabilidade econômica das empresas, ao mesmo tempo em que minimizem os impactos ambientais.

Nesse sentido, propomos a transição para a utilização do Gás Natural Liquefeito (GNL) como fonte energética primária nas indústrias de gesso de Pernambuco. O GNL apresenta-se como uma alternativa mais eficiente e sustentável, capaz de proporcionar ganhos significativos em termos de produtividade, simplicidade operacional e redução das emissões de gases de efeito estufa.

No entanto, reconhecemos que essa transição requerirá investimentos substanciais por parte das empresas, tanto na adaptação estrutural dos fornos quanto na aquisição de equipamentos específicos para a queima do gás natural, tais como queimadores automáticos, exaustores, tubulações e isolamento térmico.

Com o objetivo de incentivar e facilitar essa transição, sugerimos a concessão de isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para a aquisição dos equipamentos e serviços destinados à instalação de sistemas para a queima do gás natural nas indústrias de gesso do estado. Essa medida contribuirá diretamente para a redução dos custos de implantação e operação das novas tecnologias, incentivando assim a adesão das empresas ao uso do GNL.

É importante ressaltar que a adoção do gás natural como fonte energética trará benefícios não apenas para as indústrias de gesso, mas também para toda a economia local, gerando empregos, aumentando a competitividade do setor e promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

Por tudo, solicitamos o apoio do Governo do Estado e da Secretaria da Fazenda de Pernambuco para a concessão de isenção do ICMS para aquisição dos equipamentos e serviços destinados a instalação de sistemas para a queima do Gás Natural Liquefeito nas indústrias de gesso do Estado de Pernambuco, que certamente contribuirá para o crescimento econômico e a preservação ambiental de nosso estado.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2024.
SOCORRO PIMENTEL
Deputada

Indicação Nº 006195/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar a realização da Operação Tapa-Buraco, na rodovia PE-336, que liga os municípios de Ibirimir e Inajá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER; Wellington Siqueira, Prefeito de Ibirimir; Cleiton Pereira e demais Vereadores, Presidência da Câmara Municipal de Ibirimir; Marcelo de Alberto, Prefeito de Inajá; Manoel de Arcelino e demais Vereadores, Presidência da Câmara Municipal de Inajá.

Justificativa

A rodovia PE-336, que liga os municípios de Ibirimir e Inajá, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, excesso de vegetação que toma conta dos acostamentos e ausência de sinalização adequada.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos transeuntes locais, além de facilitar o escoamento da produção agropecuária na mencionada localidade.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2024.
FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 006196/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar a realização da Operação Tapa-Buraco, na rodovia PE-425, que liga o município de Mirandiba até o acesso à BR-232, bem como o trecho que liga Mirandiba ao município de Carnaubeira da Penha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER; Dr. Eivaldo Bezerra, Prefeito de Mirandiba; Cassiano Lopes da Silva, Vereador de Mirandiba; Neto do Posto, Empresário; Elizio Soares Filho, Prefeito de Carnaubeira da Penha.

Justificativa

A rodovia PE-425, que liga o município de Mirandiba até o acesso à BR-232, bem como o trecho que liga Mirandiba ao município de Carnaubeira da Penha, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, excesso de vegetação que toma conta dos acostamentos e ausência de sinalização adequada.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos transeuntes locais, além de facilitar o escoamento da produção agropecuária na mencionada localidade.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2024.
FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 006197/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar a realização da Operação Tapa-Buraco, na rodovia PE-460, no trecho compreendido entre Barra de Tarrachil - Belém do São Francisco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER; Gustavo Caribé, Prefeito de Belém do São Francisco; Marcela Magalhães e demais Vereadores, Presidência da Câmara Municipal de Belém do São Francisco.

Justificativa

A rodovia PE-460, no trecho compreendido entre Barra de Tarrachil - Belém do São Francisco, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, excesso de vegetação que toma conta dos acostamentos e ausência de sinalização adequada.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos transeuntes locais, além de facilitar o escoamento da produção agropecuária na mencionada localidade.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2024.
FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 006198/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues; ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, Fabrício Marques Santos; ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da COMPESA para ampliação de uma rede existente na cidade de Pombos, a comunidade Várzea Grande próximo ao sítio Várzea Grande.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional; Alex Machado Campos, Presidente da COMPESA.

Justificativa

A solicitação objetiva o apoio dos órgãos competentes para ampliação de uma rede existente na cidade de Pombos, de 800m (Do Sítio Várzea Grande até a Chácara Bem-te-Vi) ou 1.150m (Do Sítio Várzea Grande até a Chácara Bem-te-Vi finalizando na Chácara João e Maria). Esta ampliação irá beneficiar 150 famílias e aproximadamente 450 pessoas.

Por essa razão, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2024.
NINO DE ENOQUE
Deputado

Indicação Nº 006199/2024

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, à Exma. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco e à Exma. Joana Figueirêdo, Secretária de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção à Violência de Pernambuco, para garantir o acesso ao tratamento de saúde especializado e multidisciplinar para as pessoas autistas, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Joana Figueirêdo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência de Pernambuco - SJDHPV/PE.

Justificativa

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que se manifesta através de alterações nas funções do neurodesenvolvimento do indivíduo, afetando a capacidade de comunicação, linguagem, interação social e comportamento. A pessoa autista pode apresentar um repertório restrito de interesses e atividades. No entanto, vale ressaltar que não é possível estabelecer padrões fixos de comportamento, especialmente entre crianças dentro do espectro, pois as dificuldades e intensidades podem variar significativamente. É fundamental realizar o diagnóstico precoce do TEA, pois isso permite o desenvolvimento de estímulos para promover a independência e qualidade de vida das crianças autistas. Nesse sentido, é necessário garantir aos pacientes com autismo tratamento de saúde multidisciplinar, que deve ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Cumpre destacar que as pessoas autistas têm os mesmos direitos que são assegurados às pessoas com deficiência, previstos na Lei nº 13.146/2015. O art. 18 do Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece o direito à atenção integral à saúde em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantindo acesso universal e igualitário.

De acordo com o art. 18, §4º, do referido estatuto, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar: diagnóstico e intervenção precoces, realizados por equipe multidisciplinar; serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, para qualquer tipo de deficiência, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida; atendimento domiciliar multidisciplinar, tratamento ambulatorial e internação; campanhas de vacinação; atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoas; entre outros.

Apesar da legislação garantir o tratamento de saúde multidisciplinar, este mandato recebeu uma série de denúncias graves que versam sobre a falta das especialidades médicas nos serviços de saúde do Estado, a escassez de profissionais capacitados para lidar com o autismo, além das dificuldades encontradas para obter o laudo médico diagnosticando o transtorno. Esses problemas comprometem o acesso aos direitos previstos na legislação supracitada e, conseqüentemente, o tratamento adequado para as pessoas dentro do espectro autista.

Portanto, é necessário extirpar os estigmas e garantir os acessos aos direitos das pessoas com autismo, principalmente saúde e educação. As crianças autistas precisam acessar tratamentos e terapias especializadas para chegarem na fase adulta com mais independência e menos dificuldade.

Desta feita, ante a gravidade das denúncias e a importância do tratamento de saúde multidisciplinar para as pessoas com TEA, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para garantir esses tratamentos e terapias especializadas, conforme determina a Lei nº 13.146/2015.

Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.
ROSA AMORIM
Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº 001914/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pelo **Dia da Polícia Civil**, que ocorrerá em 21 de abril do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Vice-Governadora do Estado Av. Rio Branco, nº 104, Bairro do Recife, Recife - PE CEP: 50030-310, Vice-Governadora do Estado; Ilma. Sra. Simone Aguiar, Chefe da Polícia Civil PE; Ilmo. SR. Rafael Cavalcanti, Presidente do Sinpol PE.

Justificativa
<p>O Requerimento em tela, visa parabenizar a todos os Policiais Civis do Estado, pelo Dia da Polícia Civil, que ocorrerá em 21 de abril do corrente ano.</p> <p>O Dia da Polícia Civil é celebrado anualmente em 21 de abril no Brasil e foi criado para homenagear essa instituição tão essencial em nossa sociedade, por tratar-se de um órgão responsável em investigar crimes, reunindo provas para identificar os autores destes delitos.</p> <p>Tem como pilar, exercer as funções de polícia judiciária e a investigação criminal, como instituição permanente, essencial à justiça e à segurança pública, promovendo a solução ou composição de conflitos e garantindo o bem-estar coletivo e o respeito à dignidade humana.</p> <p>A criação do Dia da Polícia Civil é uma homenagem à figura de Tiradentes (Joaquim José da Silva Xavier), o patrono das polícias brasileiras (civil e militar).</p> <p>Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.</p>
Sala das Reuniões, em 03 de Abril de 2024.
IZAIAS RÉGIS Deputado

Requerimento Nº 001915/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada uma Reunião Solene no dia 23 de Abril de 2024 as 18:00 hs para homenagear o 44º título do Campeonato Pernambucano do Sport Club do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yuri Romão, Presidente Executivo do Sport Club do Recife.

Justificativa
<p>O requerimento que ora encaminhamos para apreciação do plenário desta Casa objetiva prestar as devidas homenagens ao 44º título do Campeonato Pernambucano do Sport Club do Recife.</p> <p>O Sport será um autêntico campeão, pois nasceu sob o signo da valentia e dele jamais se apartará”. Guilherme de Aquino, 1905. A história mostra, ano após ano, que a frase do fundador Guilherme de Aquino em 1905 tinha ares de profecia. O Sport Club do Recife nasceu e nunca deixou de ser em 112 anos de existência “um autêntico campeão”. Uma história de valentia talhada por vitórias e títulos. São quase 50 conquistados pelo futebol profissional e mais algumas centenas com as categorias de base e com as modalidades olímpicas e amadoras.</p> <p>O Sport foi fundado em 13 de maio de 1905, no salão da Associação dos Empregados do Comércio de Pernambuco. O engenheiro pernambucano Guilherme de Aquino reuniu, como o próprio hino do Leão diz, ardentes seguidores para começar a história do maior Clube do Norte-Nordeste. No total, foram 67 torcedores admitidos como fundadores, mesmo sem que todos os nomes constem na ata de fundação.</p> <p>Pouco mais de um mês após o pontapé inicial em sua história, exatamente no dia 22 de junho de 1905, o Sport entrou em campo pela primeira vez para uma partida de futebol. Um amistoso contra o English Eleven, time formado por funcionários de companhias britânicas sediadas no Recife. Apesar do favoritismo dos ingleses, considerados “os pais do futebol”, o Sport conseguiu um honroso empate por 2×2.</p> <p>Nas cores vermelha e preta e com o Leão como seu mascote, o Sport tem Nossa Senhora de Fátima como padroeira, pois sua aparição aconteceu num dia 13 de maio, data da fundação do Clube. Tanto na Sede Social da Ilha como no CT, existem nichos com a imagem da Santa.</p> <p>Tão importante quanto os títulos, o Sport ostenta com orgulho o fato de ter a maior torcida de Pernambuco. Segundo a última pesquisa divulgada pelo Ibope, em maio de 2014, são cerca de 2,4 milhões de torcedores de torço-negros espalhados pelo País.</p> <p>Devemos ainda ressaltar que o futebol é um esporte de grande importância em todo o mundo, e por muitas razões. Para começar, ele é um esporte que tem um grande impacto social e cultural, e muitas vezes é visto como um símbolo de identidade e orgulho nacional. Além disso, o futebol tem a capacidade de unir as pessoas, independentemente de suas origens e diferenças culturais, o que o torna uma ferramenta importante para promover a paz e a coexistência pacífica.</p> <p>Para além disso, o futebol é uma indústria que gera empregos e movimentação a economia em muitos países. As equipes de futebol profissionais empregam milhares de pessoas em diferentes funções, desde jogadores e técnicos até gerentes, médicos e jornalistas esportivos. Além disso, as partidas de futebol atraem milhões de espectadores em todo o mundo, gerando receita para os clubes, as emissoras de televisão e outras empresas envolvidas no esporte.</p> <p>Por fim, o futebol é um esporte que tem um grande apelo emocional, tanto para quem joga quanto para quem assiste. As partidas de futebol são cheias de emoção, tensão e drama, e muitas vezes têm o poder de inspirar as pessoas e deixá-las com um senso de realização. Os torcedores de futebol em todo o mundo são conhecidos por sua paixão e lealdade, o que torna o futebol uma parte importante da cultura popular em muitos países.</p> <p>Nesse sentido que acreditamos ser justo e oportuno a aprovação desta reunião solene para homenagear o 44º título do Campeonato Pernambucano do Sport Club do Recife.</p>
Sala das Reuniões, em 06 de Abril de 2024.
ROMERO ALBUQUERQUE Deputado

Requerimento Nº 001916/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja reservada a data de 04 de setembro de 2024, para realização de uma REUNIÃO SOLENE, objetivando comemorar os 370 ANOS DA TRICENTENÁRIA VENERÁVEL IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DO RECIFE – PE, que ao completar 370 anos de existência em 2024, celebra não apenas sua longa trajetória, mas também os valores de fé, devoção e resistência que a sustentaram ao longo dos anos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssima Senhora Maria Claudia Dubeux de Paula Figueirêdo Batista, Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco; Excelentíssima Senhora Renata Duarte Borba, Diretora-Presidente da FUNDARPE; Ilustríssimo Senhor Anderson Pinto Alves dos Santos, Provedor da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife; Ilustríssima Senhora Carmem Lúcia de Oliveira, Provedora da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife; Ilustríssimo Senhor Anderson Gomes da Silva, Secretário da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife; Ilustríssimo Senhor Carlos Henrique Apolônio Rolim, Secretário Adjunto da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife; Ilustríssimo Senhor Daniel Xavier de Castro pereira, Tesoureiro da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife; Ilustríssimo Senhor Arnaldo Távora do Nascimento Júnior, Tesoureiro Adjunto da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife; Ilustríssimo Senhor Leandro Henrique Leal Duarte Lima de Araújo, Titular de Comunicação da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife; Ilustríssimo Senhor Matheus Torres Arruda, Adjunto de Comunicação da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife; Ilustríssima Senhora Luana Carolina da Silva Barbosa, Adjunto de Comunicação da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife; Ilustríssimo Senhor Douglas Rodrigues Germano, Mestre de Cerimônia da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife.

Justificativa
<p>O requerimento que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo deixar registrada a homenagem do parlamento pernambucano aos 370 anos de fundação da Tricentenária Venerável Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife/PE. Fundada em 1654, a Venerável Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife é a mais antiga e venerável instituição religiosa de devoção ao Senhor dos Passos de Pernambuco, Brasil e das Americas, com uma história profundamente entrelaçada com os eventos históricos de nossa região. Sua origem remonta à época da ocupação holandesa no Brasil colonial e está intimamente ligada à promessa feita por figuras proeminentes da resistência brasileira.</p> <p>No turbulento período da invasão holandesa no Brasil, liderada pelo Conde Maurício de Nassau, Pernambuco foi palco de conflitos e batalhas ferrenhas. Entre os líderes da resistência estavam homens como João Fernandes Vieira, Antônio Dias Cardoso, Francisco Barreto de Menezes e André Vidal de Negreiros. Em um momento crítico da luta contra os invasores, esses líderes fizeram uma promessa solene diante da Imagem Sacrossanta do Senhor Bom Jesus dos Passos, na antiga Igreja de São Frei Pedro Gonçalves (Corpo Santo), localizada no Recife.</p> <p>A promessa foi feita como um compromisso de fé e devoção em troca da proteção divina e do sucesso nas batalhas contra o exército holandês. Esses bravos guerreiros, em meio a grandes desafios e dificuldades, mantiveram-se firmes em sua devoção ao Senhor Bom Jesus dos Passos, buscando forças espirituais para enfrentar as adversidades.</p> <p>Após inúmeras batalhas e sacrifícios, finalmente, Pernambuco se livrou do domínio holandês, fazendo a primeira Proclamação do Encerro</p>

saindo a exatamente no dia do glorioso São José em 19 de Março de 1654, sendo seu início na Saudosa Igreja do Corpo Santo demolida em nome do progresso no ano 1913, seguindo em direção a Igreja de Nossa Senhora do Carmo de Olinda, e no dia 20 de Março de 1654, sai da Igreja do Carmo de Olinda a Proclissão do Senhor Bom Jesus dos Passos em sentido a Igreja do Corpo Santo, como expressão de gratidão e cumprimento da promessa feita, marcando um momento de grande júbilo, devoção e ação de graças para o povo pernambucano. Este percurso de Recife a Olinda se deu até o ano de 1771.

A partir desse evento, a devoção ao Senhor Bom Jesus dos Passos tornou-se uma tradição profundamente enraizada na cultura religiosa de Pernambuco. A Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife foi formalmente estabelecida para preservar e promover essa devoção, além de cuidar dos preparativos e da organização das procissões anuais em honra ao Senhor Bom Jesus. Ao longo dos séculos, a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife continuou a desempenhar um papel vital na vida espiritual e cultural da região, mantendo viva a memória da promessa feita por aqueles bravos líderes e celebrando a libertação de Pernambuco do jugo holandês. Sua história é um testemunho da fé e da devoção do povo pernambucano, que encontrou na figura do Senhor Bom Jesus dos Passos uma fonte de inspiração e esperança em tempos de luta e adversidade.

Por fim, A história da Venerável Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife é uma narrativa que atravessa os séculos, enraizada nas lutas e na devoção do povo pernambucano. Ao completar 370 anos de existência em 2024, esta venerável Irmandade celebra não apenas sua longa trajetória, mas também os valores de fé, devoção e resistência que a sustentaram ao longo dos anos. Histórico da Imagem Primitiva do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife-PE
Numa noite de frio e chuva áspera, clareada de relâmpagos e sonora de trovões, pleno fevereiro de inverno recifense, o frade leigo que estava como porteiro no Convento do Carmo ouviu bater repentinamente à porta.

Abriu-a e deparou um velhinho encharcado, humilde, trêmulo, com uma voz extremamente doce e triste, suplicando agasalho por uma noite. O porteiro, zangado com o atrevimento, recusou hospedagem e mandou-o dormir na rua ou debaixo das pontes. E fechou o portão.

O velhinho lá se foi, cambaleando, arrimado a um bordão, até a Igreja de São Frei Pedro Gonçalves (Corpo Santo), onde bateu. O porteiro-sacristão atendeu. Novo pedido, com voz expirante. O porteiro compadecido, fez o velho entrar, deu-lhe o que comer e com que se enxugar, e indicou um recanto no banco da nave da Igreja onde poderia agasalhar-se e dormi, em cima de um colchão.

Pela madrugada, o sacristão foi acordar o velho, levando uma esmola de despedida.Não o encontrou. Enchia o colchão uma maravilhosa imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, vestida de seda lilás, com resplendor de prata, tão rica, imponente e poderosa de semelhança divina, que o sacristão dobrou os joelhos, contrite. Quando se espalhou o sucesso, verificado pelo povo que o velhinho mendigo fora o próprio Senhor do Corpo Morto, os frades do Carmo penitenciaram-se, sem culpa maior, pela falta de hospitalidade manifestada pelo irmão leigo da portaria.

E como o Senhor do Corpo Santo procurara primeiramente o Convento do Carmo, alegaram que tinham direito a posse da imagem. Os padres da Igreja de São Pedro Gonçalves retrucaram, e o caso foi a juízo, com debateido, longo e verboso processo, tornados tão volumosos os tomos da demanda, que eram transportados num jumentinho. Mas a Igreja de São Frei Pedro Gonçalves ganhou o pleito, cedendo apenas ao Convento do Carmo a honra de hospedar o Senhor do Corpo Santo por uma noite, a noite que fora recusada ao velhinho misterioso e de fala triste.

A Igreja do Corpo Santo, outrora rutilante de luzes, desapareceu, arrasada pelos engenheiros que desejavam ampliar a cidade. A Igreja da Madre de Deus maternalmente acolheu o Senhor do Corpo Santo numa de suas salas. E lá continua, sem mais ter volvido a cumprir a tradicional visita ao Convento do Carmo de Olinda.

Abaixo Segue Foto da Imagem Sacrossanta do Senhor Bom Jesus dos Passos relatada nesta bela Historia que nós da Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife, temos a honra de propagar e Venerár.

Por fim terminamos dizendo que a Proclissão do Senhor Bom Jesus dos Passos é um dos unicos atos atuais que remonta esse momento de Júbilo em nosso Estado, relebrando a memória de todos os antepassados que deram suas vidas por um Pernambuco Cristão Catolico, livre do poder Holandes. Onde o nosso Irmão o Senhor Bom Jesus dos Passos, foi a fonte de espiração e força para Pernambuco conseguir esse feito tão importante e marcante em nossa Historia.

Deus abençoe! E que o nosso Irmão o Senhor dos Passos guie o nossos passos e de todo povo Pernambucano.

Por este motivo meus ilustres pares, que solicito que esta Casa Legislativa abra suas portas para celebrar os 370 ANOS DA TRICENTENÁRIA VENERÁVEL IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DO RECIFE – PE, que ao completar 370 anos de existência em 2024, celebra não apenas sua longa trajetória, mas também os valores de fé, devoção e resistência que a sustentaram ao longo dos anos.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.
ABIMAEI SANTOS Deputado

Requerimento Nº 001917/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um Voto de Aplausos aos policiais militares 1º SGT Leonardo Alexandrino da Silva, 3º SGT Renato Márcio Gomes de Menezes e Cabo Sérgio Rodrigues Simão, quando de serviço no dia 6 de abril de 2024, conseguiram êxito, em apreender aproximadamente, 800 kg de maconha, na Zona Rural do município de Ibirimir.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE; Tenente-Coronel PM Fabricio Vieira Vanderlei de Melo, Comandante do 3º Batalhão da PMPE; Segundo Tenente Anderson Santos de Souza, Comandante do Pelotão de Ibirimir - Mat. 105.512-7; Primeiro Sargento Leonardo Alexandrino da Silva, Policial Militar do Pelotão de Ibirimir - Mat. 990.307-0; Terceiro Sargento Renato Márcio Gomes de Menezes, Policial Militar do Pelotão de Ibirimir - Mat. 105.533-0; Cabo Sérgio Rodrigues Simão, Policial Militar do Pelotão de Ibirimir - Mat. 115.702-7.

Justificativa
<p>O presente requerimento tem por objetivo expressar nosso reconhecimento e gratidão pelo notável trabalho realizado pela equipe do 3º BPM e Pelotão de Ibirimir na apreensão de aproximadamente 800 kg de maconha na Zona Rural do município de Ibirimir, na noite de sábado (06) de abril do corrente ano.</p> <p>O efetivo demonstrou um alto grau de profissionalismo e dedicação ao patrulhar a PE – 336 e identificar dois veículos suspeitos. Mesmo diante da tentativa de fuga e separação dos veículos, os policiais conseguiram seguir e interceptar um deles, culminando na apreensão do entorpecente. Este feito não apenas representa um golpe significativo ao tráfico de drogas na região, mas também destaca a coragem e a eficiência dos nossos policiais militares em enfrentar situações de alto risco em prol da segurança da população.</p> <p>Portanto, justifico este requerimento de voto de aplauso como uma forma de reconhecer publicamente o trabalho exemplar da equipe do 3º BPM, mais especificamente o Primeiro Sargento Leonardo Alexandrino da Silva, o Terceiro Sargento Renato Márcio Gomes de Menezes e o Cabo Sérgio Rodrigues Simão que agiram com destemor, bravura e determinação para combater o crime e proteger nossas comunidades.</p> <p>Ante o exposto, solicito o valoroso apoio dos meus Ilustres Pares desta Casa Legislativa para aprovação deste Requerimento em Plenário</p>
Sala das Reuniões, em 10 de Abril de 2024.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Requerimento Nº 001918/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** ao servidor **3º SGT RR LUCAS MANOEL LEMOS DA SILVA**, prestando seus serviços atualmente na DIP-Diretoria de Inativos e Pensionistas da PMPE, pelo excelente desempenho profissional, com uma atuação digna de louvores durante seus 15 anos de atuação como policial militar na briosa Polícia Militar de Pernambuco, de forma séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população, encerrando seu ciclo desta brilhante carreira, marcada pela dedicação, eficiência, presteza, em defesa do interesse público, no 16º BPM – Batalhão Frei Caneca, Recife/PE

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Alessandro Carvalho, Secretário de Estado de Defesa Social; Excelentíssimo Senhor Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Coronel PM Cláudio Ricardo Gonçalves Lopes, Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Ilustríssimo Senhor CEL QOPM Armando Cavalcante de Moura Junior, Diretor de Gestão Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco; Ilustríssimo Senhor CEL PM Tibério Jorge Melo de Noronha, Diretor do DIP – Diretoria de Inativos e Pensionista da PMPE; Ilustríssimo Senhor Lucas Manoel Lemos da Silva, Diretoria de Inativos e Pensionista da PMPE - DIP.

Justificativa
<p>A proposição que estou encaminhando a Assembleia Legislativa visa homenagear o 3º SGT RR LUCAS MANOEL LEMOS DA SILVA, prestando seus serviços atualmente na DIP-Diretoria de Inativos e Pensionistas da PMPE, pelo excelente desempenho profissional, com uma atuação digna de louvores durante seus 15 anos de atuação como policial militar, na briosa Polícia Militar de Pernambuco, de forma séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população, encerrando seu ciclo desta brilhante carreira, marcada pela dedicação, eficiência, presteza, em defesa do interesse público, no 16º BPM – Batalhão Frei Caneca, Recife/PE</p> <p>No serviço público, há os que não se contentam com uma prestação laboral apenas para cumprimento de jornada. No trato com as pessoas, demonstram fidalguia e lhes dão comumente, uma atenção especial. Tais servidores são excepcionais, exatamente porque entendem que sua atividade deve ser exercida com empenho e dedicação.</p> <p>É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes no exercício das suas funções. No entanto, quando encontramos servidores que além de eficientes e eficazes no que que fazem, demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas. Na atuação de forma humanizada desse servidor da briosa Polícia Militar de Pernambuco, sentimos que precisamos e devemos provocar outros servidores a desenvolver o mesmo denodo e a mesma dedicação no desempenho de suas funções. A dignidade, o decoro, o zelo, a probidade, a dedicação, a cortesia, a eficiência, a presteza e o interesse público, são esses princípios que norteiam a conduta desse profissional. Que a dedicação desse policial, sirva de exemplo para todos aqueles que no dia a dia têm como dever servir ao próximo.</p>

Em reconhecimento ao excelente trabalho, requeiro aos nossos ilustres pares a aprovação, nesta Casa, de um VOTO DE APLAUSO, para o supracitado.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

ABIMAEI SANTOS
Deputado

Requerimento Nº 001919/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES À VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DO CARMO DE GOIANA POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO JUBILEU DE 270 ANOS DE FUNDAÇÃO.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Rafael Victor de Iima Borba, Prior da Venerável Ordem Terceira do Carmo de Goiana - Sodalício de Santa Teresa de Jesus; Maria Emília Valença de Carvalho, Priora da Venerável Ordem Terceira do Carmo de Goiana - Sodalício de Santa Teresa de Jesus.

Justificativa

Fundada em 26 de setembro do ano de 1753, a Igreja de Santa Teresa de Jesus da Ordem Terceira do Carmo de Goiana, é um verdadeiro testemunho histórico da Imortal e lendária Cidade de Goiana. Foi erguida em um terreno doado pela Ordem dos Irmãos da Bem-Aventurada Virgem Maria do Monte Carmelo de uma porção de terra que havia sido doação do Capitão – Mor Felipe Cavalcanti de Albuquerque. A referida Igreja histórica, abriga a conceituada instituição religiosa ora em tela, que completa harmonicamente o famoso Conjunto Carmelita de Goiana, tombada em âmbito federal desde o ano de 1938. Merece registro nestas linhas o fato de que a Augusta Casa Legislativa da histórica cidade de Goiana, teve a honra de realizar uma Sessão Solene com a entrega de um Voto de Aplausos a referida instituição por ocasião da passagem de tão importante e significativa data. Chegou ao nosso conhecimento que a referida solenidade foi uma noite singular e gratificante, onde todos que lá estiveram puderam beber da fonte e aprender um pouco da História de Goiana e da contribuição de entidades como a Ordem Terceira do Carmo para o engrandecimento social e religioso da nossa querida Cidade.

Diante de tudo acima exposto, gostaria de dizer aos meus nobres pares que a Assembleia legislativa de Pernambuco – ALEPE, conceder este Voto de Congratulações à Venerável Ordem Terceira do Carmo de Goiana, é uma forma solene de reconhecermos publicamente a importância cultural, social e religiosa desta instituição religiosa que a quase três séculos tem ajudado a formar a identidade religiosa de uma cidade histórica do imenso Estado de Pernambuco. A História de Goiana não seria a mesma se não tivéssemos contado no passado e no presente com a presença desses irmãos e irmãs que através de quase três séculos fazem resplandecer a face religiosa de uma Cidade em Pernambuco circundada por antigas, belas e magníficas igrejas.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos Excelentíssimos pares desta Casa legislativa para a aprovação desse justo e merecido voto de Congratulações a Venerável Ordem Terceira do Carmo de Goiana.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2024.

MÁRIO RICARDO
Deputado

Requerimento Nº 001920/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um Voto de Aplausos ao Delegado Adriano Ferro e a Delegada Klivia Fabiane, responsáveis pela operação realizada no dia 10 de abril de 2024, onde foi efetuada a apreensão de uma tonelada de maconha, na Zona Rural do município de Ibimirim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Renato Márcio Rocha Leite, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco; Adriano Ferro, Delegado de Buíque; Klivia Fabiane, Titular da Delegacia de Homicídios de Arcoverde.

Justificativa

O presente requerimento visa expressar nosso reconhecimento e gratidão pela excepcional atuação da Polícia Civil de Pernambuco na apreensão de uma tonelada de maconha em Ibimirim, nesta quarta-feira (10) de abril do corrente ano.

A operação, liderada pelas delegacias de Buíque e de Homicídios de Arcoverde, resultou na apreensão e destruição de entorpecentes em fase de plantio e prontos para venda, impactando financeiramente o crime organizado na região. Tal feito representa um golpe significativo ao tráfico de drogas e evidencia a coragem e eficiência das forças policiais em combater o crime e proteger nossa comunidade.

Portanto, justificamos este requerimento de voto de aplauso como forma de reconhecer publicamente o trabalho exemplar da Polícia Civil de Pernambuco, mais especificamente ao Delegado Adriano Ferro e a Delegada Klivia Fabiane bem como toda sua equipe, destacando o empenho e dedicação de seus agentes em preservar a segurança e a ordem pública.

Ante o exposto, solicito o valoroso apoio dos meus Ilustres Pares desta Casa Legislativa para aprovação deste Requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Abril de 2024.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Requerimento Nº 001921/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,queseja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso pela passagem dos 62 anos de Emancipação Política do município de Tuparetama.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Domingos Sávio da Costa Torres, Prefeito de Tuparetama; Diógenes Torres da Costa Patriota, Vice-Prefeito de Tuparetama; Arlã Markson Gomes, Vereador de Tuparetama; Domenico Perazzo, Vereador de Tuparetama; Joel Gomes, Vereador de Tuparetama; Plécio Galvão, Vereador de Tuparetama; Danilo Nunes, Vereador de Tuparetama; Luciana Paulino, Vereadora de Tuparetama; Tanta Sales, Vereador de Tuparetama; Valmir Tunu, Vereador de Tuparetama; Vandinha da Saúde, Vereadora de Tuparetama.

Justificativa

O distrito de Tuparetama integrava o território do município de Afogados da Ingazeira, com a denominação de Bom Jesus. Em 09 de dezembro de 1938 o Decreto-lei Estadual nº 235 mudou a antiga denominação para Tupã, que foi novamente mudada em 31 de dezembro de 1943, através do Decreto-lei Estadual nº 952, passando a denominar-se Tuparetama (palavra indígena que significa “Terra de Tupã”), ainda como sétimo distrito, sede de vila do município de Afogados da Ingazeira.

Em 31 de dezembro de 1958 a Lei Estadual nº 3.332 criou o município de Tuparetama, desmembrando o seu território do município de Tabira que, por sua vez, tinha sido anteriormente desmembrado de Afogados da Ingazeira. A sua instalação ocorreu em 11 de abril de 1962 com a nomeação do prefeito João Tunu da Costa.

Nesta data, é momento de reconhecer e celebrar as realizações que tornam Tuparetama um lugar especial, pelos seus 62 anos de história, conquistas e inspiração! Que possamos continuar trilhando o caminho do progresso e da felicidade.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Aplauso no sentido de enaltecer esta relevante data comemorativa.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2024.

DIOGO MORAES
Deputado

Requerimento Nº 001922/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Polícia Civil de Pernambuco pelos 207 anos de história.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Senhora Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Dr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Exmo. Senhor Dr. Renato Márcio Rocha Leite, Chefe de Polícia Civil de Pernambuco; Exmo. Senhor Dr. Diogo Melo Victor, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco (ADEPPE).

Justificativa

A Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) completou 207 anos de história. A fundação da corporação está "entrelaçada" com os movimentos ideais libertários da Revolução Pernambucana de 1817.

Em 13 de abril, o governo provisório do então país Pernambuco criou um tribunal de polícia, dirigido por um Juiz Ordinário de Crime e Polícia da Vila do Recife e Termo do Recife, que nomeia Felipe Neri Ferreira.

Pela sua história, em 04 de julho de 2005, o Governo de Pernambuco sancionou a Lei No 12.853, instituindo 13 de abril de 1817 como a data da criação da Polícia Civil de Pernambuco e adotou Felipe Neri Ferreira como patrono da Corporação.

Em 1842 aconteceu a criação das Polícias Civas das Províncias. O primeiro a exercer o cargo da Chefatura de Polícia foi o Dr Jerônimo Martiniano Figueira de Melo, que assumiu interinamente em 10 de março de 1842. Só em 23 de maio de 1843 é que houve o primeiro Chefe de Polícia efetivo em Pernambuco, que foi o Desembargador Antônio Inácio de Azevedo, que veio do Maranhão para Pernambuco.

Em 1925, por meio da Lei nº 1.770, de 25 de novembro de 1925, a administração da Polícia Civil de Pernambuco passou a ser confiada, primeiramente, ao Chefe de Polícia e depois aos Delegados, Subdelegados e Inspetores de Quarteirão.

Em cada Município do interior passou a existir um delegado que prestava compromisso ao Chefe de Polícia ou ao Juiz de Direito do respectivo município.

Naquele ano, a Chefatura de Polícia funcionava na Rua Visconde de Rio Branco - atual Rua da Aurora, em prédio que tinha o número 59, correspondendo hoje ao número 387, onde funciona atualmente a Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco (Adeppe). Já em 1931, em 03 de junho, foi criada a Secretaria de Segurança Pública, que teve como primeiro secretário o Tenente do Exército Jurandir de Bizarria Mamede e passou a funcionar no Palacete do Conde da Boa Vista.

Localizado na Rua da Aurora, 505, o casarão foi construído no final da década de 1830 e entregue pela Associação Comercial de Pernambuco, em nome do povo, ao então Presidente da Província, Francisco do Rêgo Barros, futuro Conde da Boa Vista.

Já em 1974, em 07 de janeiro, pela Lei nº 6.657, foi instituída a Polícia de Carreira e, na mesma oportunidade, reestruturada a Escola de Polícia que passa ao status de Academia de Polícia Civil (Acadepol).

A mesma lei criou o Departamento de Polícia Científica, o Instituto de Identificação e o de Medicina Legal.

Em 1978, em 1º de fevereiro, a antiga sede da Tramways Power & Company Ltd, empresa inglesa, foi cedida em comodato pela CELPE ao Governo de Pernambuco, recebendo provisoriamente a Secretaria de Segurança Pública, enquanto o Palacete da Boa Vista passava por reforma.

Em 1996, a Secretaria de Segurança Pública (SSP) retornou para o Palacete da Boa Vista, após a reforma no prédio realizada pela equipe de engenharia e arquitetura da Polícia Militar sob a supervisão da Fundarpe.

Em 1999, pela Lei nº 11.629, de 28 de janeiro, foi criada a Secretaria de Defesa Social que teve como o seu primeiro titular o General de Brigada Adalberto Bueno da Cruz. Com a extinção da Secretaria de Segurança Pública, a Polícia Civil voltou a ser dirigida por um Chefe de Polícia.

Sendo assim, venho através deste voto de aplauso prestar uma homenagem a Polícia Civil de Pernambuco, pelos 207 anos de história. Solicito assim aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de aplauso.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2024.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

Requerimento Nº 001923/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplausos pelos 49 anos de apresentação da Paixão de Cristo no município de Triunfo, no período de 28, 29 e 30 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Álvaro Porto de Barros, Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco; Raniisson Souza, Diretor da Companhia de Teatro Nós em Cena; Renata Lima, Diretora da Companhia de Teatro Nós em Cena; Roberto Araújo, Diretor da Companhia de Teatro Nós em Cena; Teco de Agamenon, Diretor da Companhia de Teatro Nós em Cena; Buno Alves, Diretor da Companhia de Teatro Nós em Cena.

Justificativa

O espetáculo da Paixão de Cristo, acontece há 49 anos no município de Triunfo – PE. O início da encenação do Drama deu-se no ano de 1975, na ocasião o Frei Humberto, pároco local à época, convidou os integrantes do grupo Jovens Vivendo o Ideal de Cristo (JOVIC), além de missionários e seminaristas para a apresentação no sítio do Convento São Boaventura, localizado na região central da cidade.

Após 49 anos, o espetáculo conta é aberta ao público, conta com a participação de um intérprete de libras e acessibilidade para cadeirantes. Contanto com um total de 70 participantes, entre atores e figurante, a apresentação foi realizada no Parque Iaiá Medeiros Gastão, popularmente conhecido como Via Verde, a estrutura cenográfica natural da Via Verde, permite que o público acompanhe a peça ao ar livre, sendo este um dos maiores espetáculos ao ar livre do Sertão Pernambucano.

Diante do exposto, solicito dos meus nobres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2024.

LUCIANO DUQUE
Deputado

Requerimento Nº 001924/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,queseja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso à Exma. Sra. Prefeita do município de Jataúba, Dra. Cátia Ribeiro, pelo julgamento econsequente aprovação, por unanimidade, de suas contas referentes ao exercício de 2022, peloTribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Dra. Cátia Ribeiro, Prefeita de Jataúba; Lusimário, Vereador de Jataúba; Josilene, Vereadora de Jataúba; Antonio Biloza, Vereador de Jataúba; Landa de Giva, Vereadora de Jataúba; Chico de Irineu, Vereador de Jataúba; Paulo De Floro, Vereador de Jataúba; Mavíael de Abílio, Vereador de Jataúba; Civan, Vereador de Jataúba; Furibinha, Vereador de Jataúba; Firoca, Vereador de Jataúba; Blog Jataúba News, Veículo de Comunicação.

Justificativa

É com satisfação e imenso orgulho que recebemos a informação da provação, por unanimidade, das contas públicas, do município de Jataúba, referente ao exercício de 2022 pelo Tribunal de Contas. Esta conquista é um reflexo do comprometimento da gestão, transparente e responsável dos recursos públicos, pelo governo conduzido pela Prefeita Dra.Cátia Ribeiro.

A administração do município de Jataúba tem sido pautada pela integridade e pela busca incessante pelo bem-estar e desenvolvimento de nossa comunidade. A aprovação das contas é um testemunho do empenho de toda a equipe em garantir uma gestão eficiente, onde cadarecurso é aplicado de forma estratégica e em benefício dos cidadãos.

Ressalte-se que recentemente o mesmo órgão julgador aprovou, também por unanimidade, as contas do exercício de 2021. Este resultado não apenas evidencia a competência da equipe e o compromisso com atranparência e a ética, mas também fortalece a confiança da população na liderança de Dra.Cátia Ribeiro e na administração municipal como um todo.

Que este feito seja celebrado não apenas como um reconhecimento, mas como um estímulo para continuar avançando em prol do desenvolvimento sustentável e do bem-estar de todos os municípios.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Aplauso no sentido de enaltecer este importante reconhecimento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2024.

DIOGO MORAES
Deputado

Requerimento Nº 001925/2024

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **Votos de Aplauso** aos Guardas Civas Municipais do Cabo de Santo Agostinho/PE: Subinspetor Mat. 473, Ernande Abreu de Oliveira; GM Mat. 34446, Jose Lucas Barbosa de Santana e GM Mat. 31102, Josinaldo Marculino Gonçalves de Souza. Quando de serviço no dia **15 de janeiro de 2024**, conseguiram êxito, em localizar um taxista que estava sendo sequestrado, por 03 (três) meliantes, inclusive com 01 (uma) mulher fazendo parte do sequestro, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Delegado Pablo Augusto Tenório de Carvalho, Secretário, de Defesa Social do Cabo de Santo Agostinho; Sr. Alberto Cipriano da Silva, Comandante da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Guardas Civas Municipais do Cabo de Santo Agostinho, quando de serviço no dia **15 de janeiro de 2024**, conseguiram efetuar apreensão de 03 (três) elementos, 02 (dois) homens e 01 (uma) mulher, que estavam sequestrando um taxista. GCMs do Cabo de Santo Agostinho, cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública daquele Município, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade Cabense.

Assim, os GCMs encontravam-se fazendo patrulhamento escolar e ao seguir pela via local da PE-60, mais precisamente em frente à Praça nove de Julho, daquele Município, visualizou um veículo cortando luz e chamando atenção da equipe que ali patrulhava, naquele momento, o sub inspetor Ernande, solicitou ao condutor da viatura para ir de encontro aquele veículo que aparentemente pedia socorro e quando estavam bem próximo ao veículo (taxi), o condutor do taxi jogou o veículo pra cima da viatura e gritou dizendo estar sendo sequestrado. Todavia, a equipe se posicionou para proteção e observaram quando um dos elementos que estava no banco da frente ao lado do motorista, fez um gesto de que iria puxar algo, que diante da tensão, não tendo como esperar para visualizar o que seria, teve o braço atingido por um disparado de arma de fogo e logo em seguida apreendidos todos os meliantes que participavam daquele sequestro, onde uma mulher fazia parte da equipe.

Dessa forma, diante da situação, foi solicitado apoio via rádio, tendo comparecido uma equipe da Rodap e uma equipe do transito e outra da ROMU, onde os 02 (dois) elementos foram conduzidos ao Hospital Mendes Sampaio, após a Delegacia de Polícia para as devidas providencias e posterior a audiência de custódia. O elemento que havia sido atingido por um tiro de arma de fogo, foi conduzido ao Hospital Dom Helder, pela equipe do ROMU, tendo permanecido de custódia, até a chegada da Polícia Militar.

Assim, a atitude dos **GCMs do Cabo de Santo Agostinho**, consciente de seu dever, não mediram esforço para bem servir a sociedade Cabense, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores.

Nada mais justo que Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos **Guardas Civis Municipais do Cabo de Santo Agostinho do Estado de Pernambuco**.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2024.

JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimento Nº 001926/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um voto de aplausos à Polícia Civil de Pernambuco pela passagem de seus 207 anos de criação, data comemorada no dia 13 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social; Renato Márcio Rocha Leite, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco.

Justificativa

A Polícia Civil de Pernambuco, órgão operativo da Secretaria de Defesa Social, está em festa pela celebração da passagem dos seus 207 anos de história. O órgão tem papel essencial na segurança pública estadual, atuando de forma conjunta e cooperativa pelo bem estar social de todos os Pernambucanos.

Por todo o fundamental desempenho exercido pela polícia civil pernambucana, por todos os que compõem e servem diariamente pela segurança pública e por toda a brilhante história desta nobre instituição, entendemos ser que grande justiça congratular e aplaudir seus 207 anos de serviço à Pernambuco.

Nesse sentido, em reconhecimento e gratidão pelos relevantes serviços prestados diariamente em todo o território do Estado de Pernambuco, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2024.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Requerimento Nº 001927/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Senador da República, Fernando Dueire, intitulado **“A atitude que (não) faz a indiferença”**, publicado, no Jornal do Commercio do dia 13 de abril de 2024.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Rodrigo Otavio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional; Exmo. Sr. Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi, Presidente Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB; Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Exmo. Sr. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exma. Sra. Maria Teresa Caminha Duere, Assessora Especial da Vice-Governadoria do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente propositura tem por finalidade transcrever nos Anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco o artigo intitulado “A atitude que (não) faz a indiferença”, de autoria do Senador da República, Fernando Dueire, publicado na edição do Jornal do Commercio do dia 13 de abril de 2024, cujo texto segue abaixo na íntegra:

“A atitude que (não) faz a indiferença

Dormia na indiferença em pleno coração do bairro de Boa Viagem um esqueleto que virou paisagem invisível para muitos; o Edifício Holiday, obra pioneira dos anos 50. Sua construção foi uma iniciativa arrojada, avançada em seus sofisticados cortes arquitetônicos, bem além da então praia de veraneio cercada de coqueirais e circunscritas a poucas casas espalhadas em um areal sem fim. Um marco vanguardista de um povo inovador e ousado. Imagine-se para época uma construção com 17 andares e 476 apartamentos. Os anos e o tempo mudaram sua ocupação inicial, o tornando no decorrer da ampulheta de muitas quadras em um degradante espaço de risco por todos os ângulos. Mantendo apenas sua majestade em meia lua, curva, melhor vista a distância, transformando-se em símbolo de desprezo na cidade. Até que o prenúncio de uma tragédia anunciada se fez chegar. Um conjunto de riscos em muitas disciplinas exigiu sua desocupação plena. Hoje, essa estrutura que flutuava sem destino certo em uma urbe que carece de habitação para milhares de seus filhos, caminha para reencontrar bom destino. Parece escapar dos tempos marcados pela indiferença, onde os feitos são acudidos pelo imediatismo de narrativas rasas.

Há muito que nada se falava do velho prédio, que ao alento do sol, sombra e brisa salgada, resiste em busca da esperança de uma utilidade possível. Entidades como a Comissão de Justiça e Paz da Arquiocese, conselho de arquitetura e o sindicato das empresas de engenharia consultiva tentaram contribuir para minimizar o impasse no momento mais agudo, no entanto suas prerrogativas e competências legais são de ofício limitados. Cabe por dever de justiça registro do acompanhamento atento da atual gestão municipal a esse desafio.

No momento em que o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Ricardo Paes Barreto, em uma curta interinidade como Prefeito do Recife, anuncia para o próximo mês de maio o leilão do velho Holiday recebemos como oxigênio a aragem providencial da corte de justiça.

Longe de existir um epílogo pronto e acabado, reinaugura-se agora de forma objetiva um norte, sinaleira de luz acesa, alternativas na mesa, esperança sólida de futuro necessário. O sopro de esperança que clamava no coração de tantos recifenses poderá fazer o Holiday reencontrar seu destino de voltar a servir ao Recife, em meio aos seus amplos subúrbios multicoloridos e vastos horizontes molhados.

Fernando Dueire, Senador da República”

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2024.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 001928/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao **Blog do Magno**, pelos seus 18 anos de existência, que ocorreu no dia 05 de janeiro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Magno Martins, Jornalista.

Justificativa

O requerimento em tela visa parabenizar o Blog do Magno, pelos seus 18 anos de existência, que ocorreu no dia 03 de janeiro de 2024, mas, que sempre é comemorado entre os meses de abril e maio.

O Blog do Magno é uma fonte diária de informações em tempo real, dedicado a repassar aos seus leitores, o melhor do jornalismo local, sendo pioneiro no Nordeste, e tendo um alto índice de visualizações.

Editor do Blog, Magno Martins é jornalista com mais de 40 anos de experiência no jornalismo brasileiro, em particular Pernambuco. Atuou no Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco. Na capital federal trabalhou no Correio Braziliense, Última Hora, Jornal de Brasília, O Globo, Agência O Globo e Agência Meridional, esta dos Diários Associados. Foi secretário de imprensa de vários políticos, entre eles o ex-governador Joaquim Francisco.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2024.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Requerimento Nº 001929/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso ao Jornalista Magno Martins pela passagem dos 18 anos de aniversário do seu Blog.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Magno Martins, Jornalista.

Justificativa

O presente Requerimento tem a finalidade de homenagear o Blog do jornalista Magno Martins pela passagem dos 18 anos de existência, agora no próximo dia 16 de abril de 2024.

Passados 18 anos, o blog continua com a marca do mais lido e acessado em plataforma de política do Nordeste, são quase 75 mil seguidores no Instagram. Em março, fechou o mês com 272.665 contas alcançadas pelo Instagram, resultado de um trabalho sério, dedicado e incansável de toda uma equipe que faz jornalismo com credibilidade. Em se tratando de uma página política, temática em

baixa no País, é algo que foge do padrão e considerado uma marca inigualável, segundo um técnico com especialização no assunto. O crescimento do Instagram é reflexo, claro, da qualidade editorial do blog, pioneiro no Nordeste, um dos mais acessados do País.

Por tais motivações, nada mais justo que esta Casa Legislativa homenagear através desta iniciativa o trabalho desse ilustre jornalista, ao reconhecer a relevância do seu Blog e tantos serviços prestados no âmbito da informação e da memória política do Estado de Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2024.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
Deputado

Requerimento Nº 001930/2024

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, diante da prerrogativa outorgada pelo art. 246, inciso I, da Resolução nº 1.891/2023 Regimento Interno, os valorosos préstimos no sentido de encaminhar Pedido de Informações à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, a fim de requisitar os seguintes esclarecimentos para elucidação dos fatos.sobre matéria publicada na edição do Jornal do Comércio do dia 18 de março de 2024, acerca de denúncia de que a empresa Kallas Mídia OHH estaria realizando a instalação de abrigos em avenidas não contempladas no contrato de concessão firmado com o Consórcio de Transporte Metropolitano – GRANDE RECIFE.

Sendo assim pedimos os seguintes esclarecimentos:

1 – Apresentação da relação de locais para os abrigos e os totens referente ao Contrato nº 015.2022;

2 – Os dados dos servidores e/ou de empresas contratadas para execução dos serviços de acompanhamento, gestão e fiscalização do aludido contrato;

3 – Esclarecimentos se Vossa Senhoria tem conhecimento dos fatos veiculados na referida matéria jornalística;

4 - Esclarecimentos se o Poder Concedente autorizou a empresa Concessionária a instalar abrigos em locais fora do escopo do Contrato nº 015.2022 e, em caso positivo, apresentar as devidas justificativas para tanto;

5 – Informações sobre as providências adotadas pelo Poder Concedente para retirar os abrigos instalados irregularmente, bem como para evitar novas ocorrências, esclarecendo, ainda, se foi instaurado o devido processo administrativo para apuração dos fatos e aplicação das sanções previstas em contrato e Lei.

Justificativa

O nosso Pedido de Informação é no sentido de solicitar informações e esclarecimentos sobre a concessão administrativa realizada entre o governo de Pernambuco e a empresa Kallas Mídia OOH para instalação e manutenção dos pontos de ônibus nos corredores da Região Metropolitana do Recife.

Conforme reportagem veiculada recentemente, a empresa estaria incorrendo em irregularidades ao instalar os pontos de ônibus e totens informativos em vias não previstas no contrato, como Domingos Ferreira, Antônio Falcão, Barão de Souza Leão, Estrada da Batalha, Bernardo Vieira de Melo e Avenida Norte, entre outras.

Além disso, há a preocupação de que a empresa esteja gerando receita com publicidade exibida nos telões de LED desses pontos, o que não seria permitido nos locais não previstos no contrato.

Sala das Reuniões, em 09 de Abril de 2024.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 001931/2024

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Pedido de Informação à Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; à senhora Zilda do Rego Cavalcanti, secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; ao senhor Carlos Eduardo Braga Farias, secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas; ao senhor Ismênio Bezerra, secretário de Criança e Juventude; e ao senhor Fabrício Marques Santos, secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, acerca de dados e explicações relacionados à situação das crianças nascidas com microcefalia causadas pela síndrome do zika vírus em Pernambuco:

- Quantas cirurgias ortopédicas foram realizadas em crianças com microcefalia no ano de 2023;

- Quantas cirurgias ortopédicas já foram realizadas em crianças com microcefalia no ano de 2024;

- Quantas cirurgias ortopédicas estão previstas em crianças com microcefalia até o fim do ano de 2024;

- No ano de 2023 foram realizadas compras de placas para cirurgias ortopédicas em crianças com microcefalia;

- No ano de 2024 já foram realizadas compras de placas para cirurgias ortopédicas em crianças com microcefalia;

- Quantas placas foram compradas e quantas estão previstas para serem compradas ainda em 2024 para cirurgias ortopédicas em crianças com microcefalia.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo requerer informações sobre a assistência, atendimento médico e cirurgias realizadas e previstas para as crianças com microcefalia devido à síndrome do zika vírus em Pernambuco. A síndrome do zika vírus causa má formações ósseas e dores insuportáveis, sendo necessário a realização de intervenções cirúrgicas. A União das Mães de Anjos (UMA), que representa familiares dessas crianças, afirma que o Governo do Estado não está cumprindo com suas obrigações perante as pessoas com microcefalia causada pela síndrome do zika vírus. O pedido de informação é realizado para o bem da transparência do serviço público e a urgente situação dessas pessoas.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

RODRIGO FARIAS
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 001932/2024

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado este Pedido de Acesso à Informação à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e à Ilma. Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti para que informem à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a respeito do seguinte questionamento:

1 - Desde o ano de 2020, as crianças com microcefalia aguardam cirurgia ortopédica em Pernambuco. As vítimas do Zica vírus, que sobreviveram à epidemia, são aproximadamente 410 crianças. Dentre elas, mais de 80 precisam urgentemente da cirurgia ortopédica, em razão de ser a única esperança de sobrevivência. Em razão desses problemas ortopédicos, a luxação de quadril provoca dores intensas, ocasionando crises convulsivas sem controle, apresentando também ocorrências de refluxo que podem evoluir para pneumonia grave, além da não existência de medicamento específico para aliviar essas dores.

1.1 - Considerando a informação acima exposta, pergunta-se: a) há no Estado **processo licitatório em curso**, para aquisição de material cirúrgico destinado a reconstrução/ressecção ortoplástica do quadril das crianças?

1.2 - Há processo licitatório de **longo prazo** para compra do material cirúrgico (traumato-ortopédico)? Se sim, qual o número do processo? E quantas unidades foram licitadas?

1.3 - Há processo licitatório para **compra direta** desse material cirúrgico (traumato-ortopédico)? Se sim, qual o número do processo? E quantas unidades foram licitadas?

O Estado dispõe de alguma **placa lâmina canulada 3.5/4.5/placa reta bloqueada 3.5/4.5**, em alguma unidade hospitalar para realização da cirurgia ortopédicas das pessoas com Microcefalia (CID 80.1/G80.0.0 - Paralisia Cerebral Transtorno Neurológico de Desenvolvimento)?

Justificativa

Desde o ano de 2020, as crianças com microcefalia aguardam cirurgia ortopédica em Pernambuco. As vítimas do Zica vírus, que sobreviveram à epidemia, são aproximadamente 410 crianças. Dentre elas, mais de 80 precisam urgentemente da cirurgia ortopédica, em razão de ser a única esperança de sobrevivência. Em razão desses problemas ortopédicos, a luxação de quadril provoca dores intensas, ocasionando crises convulsivas sem controle, apresentando também ocorrências de refluxo que podem evoluir para pneumonia grave, além da não existência de medicamento específico para aliviar essas dores, conforme relatos de Germana Soares, Presidente da Associação União das Mães de Anjos - para o Cuidado e Bem-Estar de Pessoas com Microcefalia - UMA.

O art. 196 da Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e de dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Mais de cem crianças têm prescrição médica e indicação clínica para cirurgia de urgência, por conta de luxação de quadril, mas continuam aguardando anos para realizarem seu procedimento.

Em nosso Estado, são anos de espera pela cirurgia ortopédica sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde - SES-PE. E só essa intervenção cirúrgica é a única saída para melhorar a qualidade de vida e evitar dores intensas desses pacientes. Segundo o ortopedista pediátrico Eпитácio Rolim Filho, que atende as crianças com esses problemas ortopédicos: “Alguns já nasciam com deformidades congênitas, outros não nasceram com essa deformidade e devido o quadro neurológico eles foram adquirindo, como acontece em outras doenças neurológicas, em que as deformidades musculoesqueléticas vão surgindo. Além disso, tem as outras

alterações da microcefalia como alterações visuais, disfagia e convulsões.” O ortopedista explica que a doença também impacta nas atividades cotidianas, pois a criança não consegue sentar porque está com dor. E a dor leva à dificuldade nas atividades da vida diária, desde as necessidades básicas do ser humano, e sequer a alimentação pode ser servida de maneira habitual, apenas através de sonda gástrica. Em diversas ocasiões, a criança broncoaspira e o alimento do estômago vai para o pulmão, causando a pneumonia de repetição.

O ortopedista Epitácio Rolim Filho já atendeu mais de mil casos da síndrome, dos quais 67% dos atendidos tem apresentado necessidade de cirurgia ortopédica, e essa demora na realização da cirurgia trará prejuízos à saúde das crianças, pois, à medida que elas vão crescendo o osso vai deformando e não vai ter mais como ser recuperado. Esse descaso e lentidão no acolhimento dessas crianças tem adoecido os responsáveis que em sua grande maioria são as mães que absorvem a maior parte dos cuidados domésticos, além de, muitas vezes, serem abandonadas por seus companheiros diante da situação de uma criança com microcefalia.

Ante o exposto, em atenção a função fiscalizadora desta Casa Legislativa, prevista constitucionalmente, é imperioso o pleno conhecimento das medidas que estão sendo adotadas pelo Poder Executivo, para o efetivo pagamento do piso da categoria.

Sala das Reuniões, em 11 de Abril de 2024.

GILMAR JUNIOR
Deputado

DEFERIDO

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2024 ÀS 14:30 HORAS.

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1065/2023

Autora: Comissão de Administração Pública

Autor do Projeto: Deputado Pastor Cleiton Collins

Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Prática Esportiva para Prevenção e Tratamento de Dependência Química.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 6ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1127/2023, 1128/2023 e 1776/2024

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autores dos Projetos: Deputado Antônio Moraes e Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Altera a Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para disciplinar a prescrição, instituir o Plenário Virtual, alterar prazos processuais e dar outras providências.

Pareceres Favoráveis das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2024

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1213/2023

Autora: Deputada Rosa Amorim

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Juremeiro e da Juremeira.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1257/2023

Autor: Deputado Gilmar Junior

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual dos Profissionais de Enfermagem Forense.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1416/2023

Autor: Deputado José Patriota

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Natal Triunfo, Festa de Nossa Senhora das Dores, no Município de Triunfo.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1451/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado João Paulo

Dispõe sobre medidas para a promoção da igualdade de gênero entre árbitros e árbitras no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 6ª, 11ª, 12ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1642/2024

Autor: Deputado João Paulo

Submete a indicação do Boi da Macuca para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1685/2024

Autor: Deputado Mário Ricardo

Inscribe o nome do Pastor Isaac Martins Rodrigues no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/03/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6165/2024

Autor: Dep. João Paulo

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife no sentido de que seja feita a manutenção e reativação do Centro Social Urbano de Dois Unidos, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6166/2024

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco visando à recuperação da estrada, bem como, a operação "Tapa Buracos" na PE-217, que liga os município de Alagoinha e Venturosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6167/2024

Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido da realização de convênio entre o Estado e prefeituras, através das Secretarias de Saúde, objetivando aquisição de medicamentos e insumos para as Casas Azuis dos municípios, a serem beneficiadas as crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6168/2024

Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor e Presidente do DER PE objetivando a adequação da sinalização horizontal e vertical da PE-166, no trecho que liga o município de Belo Jardim ao Distrito de Serra do Vento-Belo Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6169/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento do Estado e ao Presidente da COMESA no sentido de viabilizarem, com urgência, melhorias para o abastecimento de água para a Rua da Mangueira, no Bairro de Florestinha, na Cidade de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6170/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes visando à instalação de ventiladores e ares condicionados em escolas estaduais do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6171/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de criarem e promoverem políticas de acesso da população ao mercado de trabalho para adultos acima dos 40 anos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6172/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes no sentido de sugerir a criação e implementação de um programa de incentivo à alfabetização completa de alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6173/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Diretor-Presidente do Grupo Neoenergia no sentido de solicitar uma revisão completa da rede elétrica no município de Condado, pois, as repetidas quedas de energia tem sido motivo de insatisfação e prejuízos financeiros aos moradores e empresários da região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6174/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito da cidade de Olinda, ao Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco e à Secretária Executiva de Defesa Civil de Olinda no sentido de iniciarem a instalação de geomantas nas áreas de morro do município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6175/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Ordem Pública e Mobilidade de Jaboatão dos Guararapes no sentido de solicitarem a implementação de fiscalização ativa da manutenção do transporte coletivo complementar do município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6176/2024

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Diretor Presidente do Grupo Neoenergia no sentido de solicitar uma revisão completa da rede elétrica no município de Aliança, pois, as repetidas quedas de energia tem sido motivo de insatisfação e prejuízos financeiros aos moradores e empresários da região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6177/2024

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e ao Secretário de Defesa Social objetivando a readequação do número de candidatos convocados para os exames médicos, e das últimas etapas, visando que sejam convocados para as referidas etapas todos os candidatos aprovados na fase objetiva, discursiva do certame para as vagas no Quadro de Oficiais da Polícia e no quadro de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, conforme as portarias conjuntas SAD/SDS nº 83, de 10 de novembro de 2023 e a Portaria Conjunta SAD/SDS nº 08, de 26 de janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6178/2024

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentarem o número de correção das provas discursivas, bem como, aumentarem o número de candidatos aprovados e que sejam convocados para participarem das demais etapas do concurso público para o quadro de Delegado de Polícia, Agente de Polícia e de Escrivão de Polícia, da Secretaria de Defesa Social do Governo do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1907/2024

Autor: Dep. Abimael Santos

Voto de Aplausos aos servidores Major PM Anderson Fredherick Felix Ferreira, ao 3º Sargento PM Helton Pereira De Lira, ao 3º Sargento PM Anderson Jose Gomes Martins, ao Cabo PM Welker Vieira da Silva, ao Cabo PM Jeferson de Oliveira Gomes, ao Soldado PM Jeferson Alexciano Barbosa de Lima e ao Soldado PM Marcos Artur Nascimento, todos lotados no 1º BPTAN – Batalhão Felipe Camarão, Recife/PE, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na prevenção de acidentes, além de promover o sentimento real de segurança e de melhoria nas vias públicas para condutores, passageiros, ou pedestres de todas as idades. Preservar a vida é o maior objetivo desses servidores que fazem parte do Batalhão de Trânsito da briosa Polícia Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1908/2024

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Voto de Aplausos ao Senhor Marcos Galindo Lima, professor universitário titular do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco, por sua trajetória como docente e rica produção científica, reconhecida no meio acadêmico nacional e internacional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2024

APROVADO(A)

Portaria

PORTARIA N.º 392/24

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003720/2024, **do Deputado Diogo Moraes**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 19,25% (dezenove vírgula vinte e cinco por cento) para 120% (cento e vinte por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **CAIO MARCELO OLIVEIRA TEOTONIO DE MELO**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 15 de abril de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR